



# Diário Oficial

Nº 12.840 - Ano LI

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.140, DE 17 DE MAIO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.120.000,00 (Onze milhões e cento e vinte mil reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 11.120.000,00 (Onze milhões e cento e vinte mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 7.500.000,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 800.000,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08710</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.303.044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 320.000,00

**III** - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 1.000.000,00
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 11.120.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08710</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
10.305.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.303.044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 150.000,00
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.303.044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 70.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03.303.044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 100.000,00
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 700.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 300.000,00
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 400.000,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS OPERACIONAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 200.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 1.000.000,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 250.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 250.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000	RECURSOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 800.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 300.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 200.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 200.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 100.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 451.970,50
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 5.648.029,50
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 11.120.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** PMC.2022.00039031-10/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.141, DE 17 DE MAIO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 16.181 de 29 de dezembro de 2021: **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

<b>60.400</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.404</b>	<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 520.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte classificação:

<b>60.400</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.404</b>	<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 520.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2022.00001059-48 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação/Fracassada*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00030079-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 358/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de eletrocardiógrafo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5677101, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5677237, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 358/2021, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para ciência; e

2. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 17 de maio de 2022

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00064431-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 124/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de triagem oftalmológica.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 17 de maio de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado em 17/05/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

Processo Administrativo nº PMC.2021.00005391-82

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- CNPJ 22.946.881/0001-70**, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado de R\$ 457.699,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo reservado o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o exercício 2022.

Publique-se.

Campinas, 17 de maio de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5682050, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de maio de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº091, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 1, de 1 de março de 2018, e SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 18, de 18 de maio de 2021, conforme consta no Protocolado nº 2021/10/6300,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil que consta no Protocolado nº 2021/10/6300.

Art. 2º A signatária do pedido fica convocada a comparecer, em até cinco dias da data da publicação desta portaria, ao NAED Leste, situado na Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276, Alto Taquaral, para tomar ciência deste indeferimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de maio de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA NAED NORTE Nº019, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria: Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil **PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 46.237.301/0001-34**, situada na Rua Frei Manoel Ressurreição, nº 615, Guanabara, no

Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 17 de maio de 2022

**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº2021.00001220-10

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 42/2021

Objeto: Registro de preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de **PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de **HOSPEDAGEM**, para utilização da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 59/2021, no valor de R\$1.867,79 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de maio de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) :

Pregão Eletrônico nº -"032/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000820-42

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de **FORNECIMENTO DE LINKS IP DEDICADOS PARA ACESSO À INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/05/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2022 - 09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00039**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Editais**

Campinas, 16 de maio de 2022

**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Assessor Técnico

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### COMUNICADO - SMEL

Em atendimento ao Artigo 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022-SMEL, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, homologa o **resultado preliminar** do processo de seleção realizado através de análise da Comissão de Seleção, como segue:

OSC : Associação Desportiva 360º

PROJETO: Campinas 360º nas areias

LINHA DE AÇÃO: Rendimento

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e objeto proposto

Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

B) Avaliação da consonância entre projeto proposto e o uso do equipamento - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do edital.

RESULTADO : APROVADO

OSC: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

PROJETO: IVCL - CEAR CAMPINAS - 2022

LINHA DE AÇÃO: Rendimento

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da forma de execução da consonância entre o projeto proposto - Critério de 0

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação de forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação Campineira de Handebol - ACH

PROJETO: Eu Jogo Handebol - Handebol para todos

LINHA DE AÇÃO: Rendimento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo de objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP

PROJETO: RUGBY EM CADEIRAS DE RODAS

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas - APC

PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamen-

to) - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas

PROJETO: GADECAMP - Formando atletas Paraolímpico

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: ASSEO - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES OLÍMPICOS

PROJETO: Avante Basquete Feminino

LINHA DE AÇÃO: Rendimento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: APROVADO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer convoca os representantes das OSCs aprovadas preliminarmente a apresentarem os demais documentos exigidos no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022 - SMEL, (Anexo II, Anexo IV, e documentos relacionados no artigo 5, inciso VII) através do mesmo n.º do SEI/EXTERNO que foi apresentada a Proposta - Anexo I, agora pelo Processo intercorrente até o dia 25/05/2022.

Campinas, 17 de maio de 2022

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC n.º 01/2021 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8.º, V, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração das parcerias, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as Organizações da Sociedade Civil listadas a seguir para a execução de projetos esportivos e paradesportivos, bem como a consequente despesa dos valores aprovados, com vigência de 08/06/2022 a 08/06/2023, para a integral execução do objeto pactuado.

Nº	PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	VALOR APROVADO
1	PMC.2022.00022391-19	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	PRATIQUE HANDEBOL	FORMAÇÃO	RS 40.000,00
2	PMC.2022.00023336-46	FEDERAÇÃO PAULISTA DE KUNG FU	02.743.137/0001-61	TAICHI FORMAÇÃO ESPORTIVA	FORMAÇÃO	RS 40.000,00
3	PMC.2022.00022892-13	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS GIGANTES	PARADESPORTO	RS 45.000,00
4	PMC.2022.00023910-93	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP	10.851.259/0001-08	HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	RS 65.000,00
5	PMC.2022.00022875-12	GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARAOLÍMPICOS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	RS 45.000,00
6	PMC.2022.00022911-11	ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ	11.950.785/0001-80	GUARANI HÓCKEY CAMPINAS	RENDIMENTO	RS 70.000,00
7	PMC.2022.00020623-59	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	CAMPINAS FUTSAL	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
8	PMC.2022.00023327-55	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE CAMPINAS	09.398.943/0001-99	NADAR CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
9	PMC.2022.00022914-63	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	EQUIPE DE ATLETISMO IVCL 2022	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
10	PMC.2022.00023331-31	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 360º	20.970.973/0001-60	CAMPINAS 360º NAS AREIAS 1	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
11	PMC.2022.00022912-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
12	PMC.2022.00026088-40	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	PATRULHEIROS CAMPINAS, FORMANDO CAMPEÕES	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
13	PMC.2022.00022673-25	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VÔLEI DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
14	PMC.2022.00023187-61	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	029.64.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL/HANDEBOL PARA TODOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
15	PMC.2022.00023334-84	GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
16	PMC.2022.00036203-21	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS - AGACAMP	32.928.950/0001-77	GINÁSTICA ARTÍSTICA - ANO I	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	RS 85.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.155.000,00</b>

Campinas, 17 de maio de 2022

**FERNANDO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC n.º 02/2021 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8.º, V, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração das parcerias, através de Termo de Colaboração, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as Organizações da Sociedade Civil listadas a seguir para a execução de projetos esportivos e paradesportivos, bem como a consequente despesa dos valores aprovados, com vigência de 08/06/2022 a 08/06/2024, para a integral execução do objeto pactuado.

Nº	PROCESSO/PARCEIRA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	VALOR APROVADO
1	PMC.2022.00021504-87	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	FUTSAL PRA TODOS	FORMAÇÃO	RS 360.000,00
2	PMC.2022.00022905-72	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	FORMAÇÃO IVCL NAS PRAÇAS	FORMAÇÃO	RS 180.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 540.000,00</b>

Campinas, 17 de maio de 2022

**FERNANDO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO  
- 3ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 25 de maio de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO 2014/03/30326**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.22.88.0176.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55748**

**Relator(a): José Antonio Khattar**

**02) PROCESSO 2014/03/30332**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.22.88.0379.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55769**

**Relator(a): João Henrique Marcelino**

**03) PROCESSO 2014/03/30335**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.2387.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55781**

**Relator(a): João Henrique Marcelino**

**04) PROCESSO 2014/03/30339**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.3117.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55801**

**Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira**

**05) PROCESSO 2014/03/30343**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.22.88.0295.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55790**

**Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira**

**06) PROCESSO 2014/03/30362**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.0294.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55931**

**Relator(a): Brenno Menezes Soares**

**07) PROCESSO 2014/03/30393**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.19.0237.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55766**

**Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida**

**08) PROCESSO 2014/03/30394**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3242.63.82.0275.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55771**

**Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida**

**09) PROCESSO 2014/03/30437**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1002.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51751**

**Relator(a): José Antonio Khattar**

**10) PROCESSO 2014/03/30448**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**LIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.0609.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51752**

**Relator(a): Paulo Cesar Adani**

**11) PROCESSO 2014/03/30450**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.4202.01001**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51746**

**Relator(a): Paulo Cesar Adani**

**12) PROCESSO 2014/03/30709**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.4259.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50505**

**Relator(a): Brenno Menezes Soares**

**13) PROCESSO 2016/03/01031**

**Interessado(a): DMC PROPAGANDA LTDA**

**Advogado(a): Karem Giachini Porphirio - OAB/SP 219.196**

**Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal**

**AIIM Nº: 002864/2016**

**Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2021/03/00510 e Departamento de Receitas Mobiliárias**

**Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida**

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO  
- 2ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 26 de maio de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO 2009/10/20416**

**Interessado(a): ODACIR BRESSANI**

**Advogado(a): Jundival Adalberto Pierobom Silveira - OAB/SP 55.160**

**Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Imóvel Tombado**

**Código Cartográfico Nº: 3421.44.21.0188.01001**

**Recurso Voluntário: Processo 2014/03/26464**

**Relator(a): Alex Sanches Tranche**

**02) PROCESSO 2014/03/30308**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.2417.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55841**

**Relator(a): José Renato Camilotti**

**03) PROCESSO 2014/03/30318**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3242.63.74.0229.01001**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55716**

**Relator(a): José Renato Camilotti**

**04) PROCESSO 2014/03/30418**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.0606.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51744**

**Relator(a): Tiago Souto Ribeiro**

**05) PROCESSO 2014/03/30435**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico Nº: 3242.64.12.0403.00000**

**Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51753**

**Relator(a): Alex Sanches Tranche**

**06) PROCESSO 2014/03/30477**

**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**

**Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento**

**Código Cartográfico N°:** 3242.63.46.0519.01001

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/56279

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**07) PROCESSO 2014/03/30510**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3242.63.81.0297.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51732

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**08) PROCESSO 2014/03/30511**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3244.31.98.3166.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51739

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**09) PROCESSO 2014/03/30515**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3242.63.46.0798.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51730

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**10) PROCESSO 2014/03/30680**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3242.63.22.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50525

**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00035351-37

**Interessado:** MARIA CECILIA RANGEL

**Código Cartográfico:** 3441.11.38.0337.01063

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00036403-56

**Interessado:** RONALDO BEARZOTTI

**Código Cartográfico:** 3414.32.47.0299.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00038441-99

**Interessado:** CARMEN SILVIA BARBOSA FARIAS

**Código Cartográfico:** 3441.33.05.0025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de

2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00038465-66

**Interessado:** NEWTON BRESIL

**Código Cartográfico:** 3233.64.63.0577.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo:** PMC.2022.00038556-38

**Interessado:** MARIA DE LOURDES MENDONÇA SILVA

**Código Cartográfico:** 3433.33.77.0415.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00036883-91

**Interessado:** ANA INÊS GONÇALVES

**Código Cartográfico:** 3421.54.50.0152.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00081109-08 (e PMC.2022.00039611-52)

**Interessado:** SUKYO MAHIKARI DO BRASIL

**Código Cartográfico:** 3421.14.40.0168.01001

De acordo com o encaminhamento e atendendo o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** mantendo na íntegra a Decisão Administrativa de Primeira Instância publicada no Diário Oficial do Município em em 19/04/2022 que não conheceu o pedido de isenção para templos locados, nos termos do art. 83, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 13.104/07, pois o presente pedido tem o condão de tão somente reavaliar os fundamentos do não conhecimento da decisão e as razões apresentadas corroboram que o(a) Interessado(a), mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estipulado. Não é em sede de recurso o momento adequado a se instruir procedimentos.

Sem prejuízo, poderá entrar com novo pedido para exercícios futuros fazendo juntada de toda documentação no momento oportuno.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de maio de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

## Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 16/05/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP), abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
45.691.348/0001-00	ASK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19/03/2022
45.590.905/0001-05	RAFAEL BATISTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	12/03/2022
45.751.065/0001-07	LUIS GUSTAVO MARCHIORI ADEGA LTDA	24/03/2022
45.692.269/0001-14	MICHELE DINIZ MORAIS DA SILVA	19/03/2022
45.569.204/0001-86	M Z CONTABILIDADE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	12/03/2022
45.640.731/0001-30	CONSULTORIO MEDICO CARBONELL LTDA	19/03/2022

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br), nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

## Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 16/05/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigo 21, inciso IV, art. 22, inciso III e art. 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
45.760.624/0001-45	FP WINE LTDA
45.615.972/0001-29	ALEXANDRE AUGUSTO MORAIS FRAZAO LTDA
46.061.900/0001-40	SENHORA LTDA

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br), nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º.

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado Principal: 2017/03/10731

Interessado: CLARO S.A.

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal nº 003200/2017

Com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação e decido pela retificação do AIIM nº 003200/2017, de 28/09/2017, de modo a excluir da base de cálculo o valor de comissão de R\$13.600 (treze mil e seiscentos reais) referente a nota fiscal emitida por parceiro de recarga estabelecido fora do município de Campinas/SP e que possui cadastro no CENE, instituído pela Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, vigente à época da emissão da nota fiscal supracitada. Valor total do AIIM retificado: **1.348.661,5144 UFIC**.

Protocolo: 2017/03/10732 (principal)

Sujeito Passivo: CLARO S.A.

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal nº 003201/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e decido pela manutenção integral do AIIM nº 003201/2017, de 28/09/2017, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e não foram apresentados motivos de fato e/ou direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2017/03/10733 (principal)

Sujeito Passivo: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0157-64

Inscrição Mobiliária: 100.224-4

Requerente / Procurador(es): ALEXANDRE DE CASTRO BARONI, PEDRO CAMPOS e ANDRÉ MENDES MOREIRA

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Nº 003203/2017

Com base nos elementos dos autos, **indefiro** a impugnação e **mantenho o AIIM Nº 003203/2017 na íntegra**, tendo em vista que em sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e considerando a comprovação do preciso enquadramento dos serviços tomados pela Impugnante (intermediação na atividade de carga e recarga na telefonia móvel) sem a correspondente retenção e recolhimento do ISSQN devido, conforme estabelecido objetivamente no artigo 14, inciso III, alínea "j" da Lei Municipal nº 12.392/05.

Campinas, 16 de maio de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2010/10/47092

Sujeito Passivo: SILVANA BATISTA DE PAULA

Inscrição Mobiliária: 25.455-0

Requerente / Procurador(es): N/A

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição municipal e cancelamento de cobrança

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e artigo 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** do pedido do interessado tendo em vista não restarem atendidos os requisitos de admissibilidade por falta de documentos que comprovem sua legitimidade, nos termos do art. 83, inciso II, da lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015/14/10729

Sujeito Passivo: Itau Unibanco S.A.

Inscrição Mobiliária: 33285-2

Requerente / Procurador(es): Nelson Mota do Carmo

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA - 2015

Nos termos dos arts. 66 e 85 da Lei nº 13.104/2007, declaro prejudicada a análise do pedido, em face do crédito tributário (TFA), referente a I.M: 33285-2, do exercício de 2015, encontrar-se extinto, com fundamento nos artigos 174 e 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e no artigo 1º da Lei Municipal nº 15.843/2019, acarretando a perda de seu objeto.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: 2022.00018267-11

Interessado: NOVA - COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ: 09.271.836/0001-03

Requerente: RITA LUIZA MACHADO DOS SANTOS

Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 5640760, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI: PMC.2022.00027621-72

Interessado: Cooper &amp; Cia Prestação de Serviços Ltda

CNPJ: 28.822.735/0001-10

Requerente: Marcelo Carlos dos Santos

Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 5650863, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2021.00073493-11

Sujeito Passivo: Andréa de Camargo Andrade Iglesias

Inscrição Mobiliária: 38938-2

Requerente / Procurador(es): Alessandra Farias Cavallaro Martins

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 38938-2, a partir de 31/12/1999 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos IV e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 97438/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00044432-10, RESOLVE

Nomear a partir de 09/05/2022, os senhores abaixo relacionados para compor a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher, conforme Decreto nº 21.606, de 06 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Segmento Política de Assistência Social

Titular: Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, matrícula 126839-2

Titular: Maria Angélica Bossolane Batista, matrícula 106165-8

Suplente: Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula 108418-6

Suplente: Ana Claudia Amaral Mendes, matrícula 102065-0

Segmento Política de Direitos Humanos

Titular: Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista, matrícula 137892-9

Titular: Grazielle Coutinho Moreno, matrícula 137459-1

Suplente: Marnen Estrela Viccari Barbosa, matrícula 132661-9

Suplente: Patricia Ferreira Filizola, matrícula 126508-3

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Fernanda Cristina Camargo Guimarães, matrícula 27858-0

Suplente: Claudia Helena Rocato Machado, matrícula 437077

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Evanir Cassia de Oliveira Firmino, matrícula 96613-4

Suplente: Daniella Farias Scarassatti, matrícula 107897-6

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Flavia Martins Guimarães, matrícula 121513-2

Suplente: Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136426-0

**Secretaria Municipal de Habitação**

Titular: Reinaldo Aparecido Domingos, matrícula 123844-2

Suplente: Sueli Silvério da Silva, matrícula 36269-7

**Secretaria Municipal de Justiça**

Titular: Viviane Carvalho de Moura Belmont, matrícula 118248-0

Suplente: Pâmela Cristina Pereira, matrícula 129061-4

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Miriam Siesler Nobrega, matrícula 36117-8

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Titular: Maria Helena Andrade Levy, matrícula 65004-8

Suplente: Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, matrícula 121866-2

**Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP**

Titular: Sandra Mara Fulco, matrícula 10451

Suplente: Ana Regina Pinheiro, matrícula 10471

**Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC**

Titular: Gabriela Felis da Silva Simão, matrícula EMDEC 4494

Suplente: Thalita Alves Carrareto da Silva, matrícula EMDEC 4578

**Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar**

Titular: Daniela Fonseca Calado Nunes, matrícula 43569-4

Suplente: Cynthia Resende Campos Herrera, matrícula 102640-2

**PORTARIA N.97489/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**Resolve**

Retificar o item da portaria 97418/2022.

Onde se lê: WILSON DA CONCEIÇÃO SANTANA;

Leia-se: WILSON DA CONCEIÇÃO SANTANA SILVA.

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS****CURSOS E OFICINAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS****1 - OFICINA DE EXERCÍCIOS SISTÊMICOS "CUIDANDO DO CUIDADOR"****Conteúdo Programático:**

A Oficina trabalha com nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldade de nossos pais, e como isso influencia nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde, indicando como podemos ressignificar tudo isso.

**Público alvo:** Servidoras(es) públicas(os) municipais**Modalidade:** Presencial**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro**Data:** 26/05/22**Horário:** 14h às 16h**Carga horária total:** 02 Horas**Instrutor:** Marcelo Campos**2 - CURSO "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL"**

O Curso "Inteligência Emocional" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores(as) interessados(as). O Curso possui um conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos.

**Conteúdo Programático:**

- Compreender como o reconhecimento das emoções pode favorecer melhores resultados; - Identificar e analisar suas atitudes frente a situações do dia a dia, para tomada de decisões;

- Rever suas práticas e atitudes com foco no aprimoramento de suas competências emocionais;

- Entender como colaborar para evoluir.

**Público alvo:** Servidoras(es) públicas(os) municipais**Modalidade:** Remoto com interação ao vivo**Data:** 30/05/22**Horário:** 9h às 11h**Carga horária total:** 02 Horas**Instrutores:** Equipe do SEBRAE**Certificado:** Fornecido pelo SEBRAE**3 - CURSO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA"**

O Curso "Educação Financeira" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores(as) interessados(as). Conhecer o conceito de Educação Financeira Pessoal é um passo importante para evitar situações que prejudicam a situação financeira do indivíduo.

**Conteúdo Programático:**

- Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;

- Quais são seus objetivos: passo a passo para um bom planejamento;

- Dicas essenciais: para mudança de hábitos;

- Economia Doméstica: onde economizar?

- Como fazer tudo isso?

**Público alvo:** Servidoras(es) públicas(os) municipais**Modalidade:** Remoto com interação ao vivo**Data:** 31/05/22**Horário:** 14h às 16h**Carga horária total:** 02 Horas**Instrutores:** Equipe do SEBRAE**Certificado:** Fornecido pelo SEBRAE**Inscrições:** Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)**Maiores informações:** (19) 2515-7130**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

**1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público**

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>**2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais**

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>**3-Acesso à Informação**

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>**4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR**

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>**5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência**

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>**6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?**

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>**7-Introdução a Libras**

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionais de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>**8-Introdução à Audiodescrição**

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>**9-Análise e Melhoria de Processos**

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>**10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão**

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>**11-Gestão do Conhecimento no Setor Público**

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

**12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços**

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

**13-Introdução à Gestão de Processos**

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

**14-Gestão Pessoal - Base da Liderança**

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

**15-Gestão por Competências**

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

**16-Liderança e Gestão De Equipes**

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

**17-Gestão de Conflitos e Negociação**

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

**18-Inteligência Emocional**

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

**19-Ética e Serviço Público**

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

**20-Educação em Direitos Humanos**

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

**21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal**

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

**22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais**

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

**23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação**

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

**24-Desenvolvimento humano no século XXI**

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

**25-Gestão de Projetos Educacionais**

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

**26-Inovações em Tecnologia Educacional**

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

**27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo**

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

**28-Migração e Saúde**

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

**29-Crianças e Adolescentes Migrantes**

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

**30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos**

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

**31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento**

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 17 de maio de 2022

**CLAUDIA PRAXEDES**

Coordenadora da EGDS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - INGLES

Nome: LUCIANO CARLOS PEREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 17 de maio de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 001/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: TAMIRES APARECIDA DO AMARAL

Campinas, 17 de maio de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 001/2021 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: SANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

Campinas, 17 de maio de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**

PORTARIA Nº 97490/2022

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RÉSOLVE**

Conceder à servidora MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR, matrícula 111558-8, RG 5.265.287-7, CPF 022.065.958-34, PASEP 1.041.255.113-3, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, no cargo de Agente de Apoio Operacional - Zoonose Veterinário, Grupo A, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2022.00001169-82.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/05/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE MÉDICO - EDITAL 1/2022**

**COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas RÉTIFICA as seguintes publicações do Processo Seletivo Simplificado para a função de Médicos, por ter havido incorreções nos números de inscrição, conforme segue:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (publicada no Diário Oficial do Município em 04/05/2022, p.22 a 24)**

Onde se lê:

MÉDICO - GERAL						
CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRIÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
21	MARCOS PAULO OHSWALD JR	4890410	8250	4	08/02/1952	0
22	ANDRE CALIL CANFOUR	118760178	8245	4	07/09/1969	2
23	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	8243	4	29/08/1973	1
24	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURAO	671743	8266	2	03/11/1951	1
25	MARIANGELA MARTINS CARNEIRO DA ROCHA	171614879	8254	2	07/02/1958	0

26	SILVIO LUIZ CARRARA	87716884	8248	2	31/07/1959	0
27	ADEMAR ROSA DE SOUZA	673561847	8274	2	11/06/1969	2
28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	8323	2	29/01/1977	2
29	GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA	271937919	8329	2	28/02/1977	2
30	BRUNA HEIDERICH SILVA RAFFI	435229618	8249	2	08/06/1987	2
31	CLAUDIO MEDORIMA	23196643X	8227	2	20/06/1975	1
32	DANIEL QUINTEIRO PORT	359216675	8229	2	23/03/1980	1
33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	8289	2	12/03/1983	0
34	RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	445821504	8362	2	07/04/1984	0
35	ANDRESSA LOPES OJEA GARCIA	42935633X	8296	2	08/08/1984	0
36	DANIELE MONTEIRO DACYPRESTE	10825695	8208	2	06/07/1985	0
37	LIZIANNE HERMOGENES LOPES ZINI	97002323586	8293	2	17/12/1985	0
38	ANGERSON MAGALHAES LIMA	5034538	8279	2	23/03/1991	0
39	FILIFE CANELA DE SOUZA GODOI	13452907	8271	2	03/12/1991	0
40	JULIANA OLIVO ROSSI CASSIANO	404478591	8310	2	17/02/1993	0
41	CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA DAMASCENO	351175489	8302	2	27/05/1993	0
42	JOÃO LUCAS PEREIRA NIMAN	12192378	8224	2	04/09/1993	0

## MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRICAÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
1	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	125899889	8244	0	09/04/1961	0
2	DEBORA PADRECA LOPES	161493154	8269	0	09/07/1975	1
3	ETIENNE SANTOS CORDEIRO	278778008	8283	0	26/11/1984	1
4	ROSELI MARIA SCAMDIUZZI	18827904	8209	0	10/01/1976	0
5	LUIS GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	477890337	8367	0	22/06/1990	0
6	VERONICA LUDMILA DA SILVA SANTOS	479050491	8305	0	15/08/1990	0
7	CAROLINA DE FREITAS ALVES AMARAL MOREIRA	477626956	8291	0	23/10/1991	0
8	HENRIQUE ALAITE CHAVES DE LIMA	380936197	8246	0	27/02/1992	0
9	LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	341204791	8270	0	05/02/1993	0

## MÉDICO – PEDIATRIA

CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRICAÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
2	MARIA APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	601112489	8247	0	07/09/1957	0
3	THEREZA JENNY GOMES TEIXEIRA	130536465	8343	0	03/02/1961	0
4	EMANUELLE JARDIM QUEIROZ	28664602X	8290	0	22/04/1978	3
5	CAIO RODRIGO MASSAINI	292865776	8241	0	03/01/1979	2
6	POLIANA LEMPK FURTADO MASSON	342914133	8230	0	30/07/1984	2
7	MARIANA BUENO MANINI	229395272	8357	0	13/02/1973	1
8	MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS	162961807	8220	0	26/06/1963	0
9	JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	14012445	8306	0	08/02/1964	0
10	MARLUCI BARATA BIANCO	14288208	8360	0	16/03/1965	0
11	DÉBORA CRISTIANE DE ALMEIDA HUMMEL FERREIRA	151210305	8222	0	05/07/1966	0
12	VANIZE DE OLIVEIRA TOMÉ	14563917	8225	0	14/03/1988	0
13	LAIS REGINA DELLA TORRE DA COSTA PORTO	323960170	8313	0	05/05/1988	0
14	AMANDA BAZZANELLI LEITÃO VILLANI	449482224	8242	0	20/07/1988	0
15	AMANDA MIRANDA FERREIRA	MG13353665	8268	0	21/03/1989	0
16	PRISCILA LEITE ARANHA CARDOZO	470882645	8212	0	01/10/1989	0
17	THALITA POMPIANI MOURA RASSI	460332958	8375	0	01/10/1989	0
18	ANA LUISA VIEIRA BESSA SOUSA ARANHA	676107618	8228	0	20/10/1990	0
19	CAROLINA AOKI	477831813	8213	0	20/03/1991	0
20	LAURA BERTOLOTO MENOSSI	48601129X	8301	0	12/10/1991	0
21	GABRIELA GARCIA BASSOTTO DE ANDRADE	16513309	8234	0	30/10/1992	0
22	LUCIANA SABBATINI	354606773	8364	0	24/02/1993	0
23	MARISLA CARDOSO REGO RIBEIRO GONÇALVES	457752634	8287	0	30/06/1993	0
24	TAIS BELO DE CARVALHO	3022475	8236	0	13/11/1993	0
25	BEATRIZ FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	21651367	8349	0	09/04/1994	0
26	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALAZAR	5472439	8334	0	19/04/1995	0

## MÉDICO – GERAL (PPP)

CLA PPP PRÉVIA	CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
3	28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	8323	2	29/01/1977	2
4	33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	8289	2	12/03/1983	0

## LEIA-SE:

## MÉDICO – GERAL

CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRICAÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
21	MARCOS PAULO OHSWALD JR	4890410	8243	4	08/02/1952	0
22	ANDRE CALIL CANFOUR	118760178	8250	4	07/09/1969	2

23	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	8245	4	29/08/1973	1
24	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURAO	671743	8310	2	03/11/1951	1
25	MARIANGELA MARTINS CARNEIRO DA ROCHA	171614879	8302	2	07/02/1958	0
26	SILVIO LUIZ CARRARA	87716884	8224	2	31/07/1959	0
27	ADEMAR ROSA DE SOUZA	673561847	8266	2	11/06/1969	2
28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	8254	2	29/01/1977	2
29	GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA	271937919	8248	2	28/02/1977	2
30	BRUNA HEIDERICH SILVA RAFFI	435229618	8274	2	08/06/1987	2
31	CLAUDIO MEDORIMA	23196643X	8323	2	20/06/1975	1
32	DANIEL QUINTEIRO PORT	359216675	8329	2	23/03/1980	1
33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	8249	2	12/03/1983	0
34	RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	445821504	8227	2	07/04/1984	0
35	ANDRESSA LOPES OJEA GARCIA	42935633X	8229	2	08/08/1984	0
36	DANIELE MONTEIRO DACYPRESTE	10825695	8289	2	06/07/1985	0
37	LIZIANNE HERMOGENES LOPES ZINI	97002323586	8362	2	17/12/1985	0
38	ANGERSON MAGALHAES LIMA	5034538	8296	2	23/03/1991	0
39	FILIFE CANELA DE SOUZA GODOI	13452907	8208	2	03/12/1991	0
40	JULIANA OLIVO ROSSI CASSIANO	404478591	8293	2	17/02/1993	0
41	CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA DAMASCENO	351175489	8279	2	27/05/1993	0
42	JOÃO LUCAS PEREIRA NIMAN	12192378	8271	2	04/09/1993	0

## MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRICAÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
1	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	125899889	8270	0	09/04/1961	0
2	DEBORA PADRECA LOPES	161493154	8244	0	09/07/1975	1
3	ETIENNE SANTOS CORDEIRO	278778008	8269	0	26/11/1984	1
4	ROSELI MARIA SCAMDIUZZI	18827904	8283	0	10/01/1976	0
5	LUIS GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	477890337	8209	0	22/06/1990	0
6	VERONICA LUDMILA DA SILVA SANTOS	479050491	8367	0	15/08/1990	0
7	CAROLINA DE FREITAS ALVES AMARAL MOREIRA	477626956	8305	0	23/10/1991	0
8	HENRIQUE ALAITE CHAVES DE LIMA	380936197	8291	0	27/02/1992	0
9	LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	341204791	8246	0	05/02/1993	0

## MÉDICO – PEDIATRIA

CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INS-CRICAÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
2	MARIA APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	601112489	8349	0	07/09/1957	0
3	THEREZA JENNY GOMES TEIXEIRA	130536465	8334	0	03/02/1961	0
4	EMANUELLE JARDIM QUEIROZ	28664602X	8247	0	22/04/1978	3
5	CAIO RODRIGO MASSAINI	292865776	8343	0	03/01/1979	2
6	POLIANA LEMPK FURTADO MASSON	342914133	8290	0	30/07/1984	2
7	MARIANA BUENO MANINI	229395272	8241	0	13/02/1973	1
8	MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS	162961807	8230	0	26/06/1963	0
9	JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	14012445	8357	0	08/02/1964	0
10	MARLUCI BARATA BIANCO	14288208	8220	0	16/03/1965	0
11	DÉBORA CRISTIANE DE ALMEIDA HUMMEL FERREIRA	151210305	8306	0	05/07/1966	0
12	VANIZE DE OLIVEIRA TOMÉ	14563917	8360	0	14/03/1988	0
13	LAIS REGINA DELLA TORRE DA COSTA PORTO	323960170	8222	0	05/05/1988	0
14	AMANDA BAZZANELLI LEITÃO VILLANI	449482224	8225	0	20/07/1988	0
15	AMANDA MIRANDA FERREIRA	MG13353665	8313	0	21/03/1989	0
16	PRISCILA LEITE ARANHA CARDOZO	470882645	8242	0	01/10/1989	0
17	THALITA POMPIANI MOURA RASSI	460332958	8268	0	01/10/1989	0
18	ANA LUISA VIEIRA BESSA SOUSA ARANHA	676107618	8212	0	20/10/1990	0
19	CAROLINA AOKI	477831813	8375	0	20/03/1991	0
20	LAURA BERTOLOTO MENOSSI	48601129X	8228	0	12/10/1991	0
21	GABRIELA GARCIA BASSOTTO DE ANDRADE	16513309	8213	0	30/10/1992	0
22	LUCIANA SABBATINI	354606773	8301	0	24/02/1993	0
23	MARISLA CARDOSO REGO RIBEIRO GONÇALVES	457752634	8234	0	30/06/1993	0
24	TAIS BELO DE CARVALHO	3022475	8364	0	13/11/1993	0
25	BEATRIZ FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	21651367	8287	0	09/04/1994	0
26	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALAZAR	5472439	8236	0	19/04/1995	0

## MÉDICO – GERAL (PPP)

CLA PPP PRÉVIA	CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	DATA NASCIM.	FILHOS MENORES/DEPENDENTES
3	28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	8254	2	29/01/1977	2
4	33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	8249	2	12/03/1983	0

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO (publicada no Diário Oficial do Município em 10/05/2022, p. 24)  
Onde se lê:

CLA PPP PRÉVIA	CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL FINAL	FUNÇÃO
3	28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	8323	2	MÉDICO – GERAL
4	33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	8289	2	MÉDICO – GERAL

**Leia-Se:**

CLA PPP PRÉVIA	CLA LAC PRÉVIA	NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL FINAL	FUNÇÃO
3	28	LEONARDO FERNANDES BATISTA PENNA	2757281	<b>8254</b>	2	MÉDICO – GERAL
4	33	NOÉ COSTA E SILVA DE SÁ	28856585X	<b>8249</b>	2	MÉDICO – GERAL

**3. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (publicado no Diário Oficial do Município em 13/05/2022, p. 51)**

Onde se lê:

2 - CANDIDATOS AUSENTES NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
8323	2757281
8289	28856585X

**LEIA-SE:**

2 - CANDIDATOS AUSENTES NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
8254	2757281
8249	28856585X

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas nas publicações divulgadas no Diário Oficial do Município em relação ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital I/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Comunicado.

**PORTARIA CPAP 03/2022**

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados, que adquiriram a **ESTABILIDADE**, após a aprovação no estágio probatório, nas respectivas datas mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1347616	ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ	94391 - MEDICO NEUROLOGIA	23/03/2022
1347080	ALCIR BECK	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	28/03/2022
1347373	ALEXANDRE DE MORAES	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	21/03/2022
1347063	ANA CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	26/03/2022
1346644	ANA EUDES OLIVEIRA SANTOS VIANA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	02/03/2022
1346687	ANA PAULA DOS SANTOS LUNA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	04/03/2022
1347888	ANDREA CRISTINA MEZENCIO	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	01/04/2022
1346857	ANDREIA DE CASSIA PASTORE	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	21/03/2022
1347047	ARIANY REGINA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	25/03/2022
1346962	AUCIRLENE RAMOS DE OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	18/03/2022
1347845	BARBARA SANA E ASSATO	94355 - MEDICO CARDIOLOGIA	29/03/2022
1346725	CAROLINA LOPES CREMASCO SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	01/04/2022
1346873	CINTHYA MARIA VICENTIN FERREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	11/03/2022
1347276	DANILO DOS SANTOS SILVA	94391 - MEDICO NEUROLOGIA	19/03/2022
1345516	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	21/03/2022
1344854	ELIETE RACHEL BULHOES DIAS BERTONI	97043 - PROFESSOR PEB III ARTES	29/03/2022
1346776	FRANCIELLE FELICIANO SILVA DA MATA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	16/03/2022
1346881	GISELE CRISTINA PIRES TEIXEIRA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	20/03/2022
1347039	HENRIQUE GARCIA HOFF	95450 - INSTRUTOR PRATICAS DESPORTIVAS	21/03/2022
1347110	JUCILEIA DA SILVA BELUCCI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/03/2022
1346997	LETICIA JULIANI	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	11/03/2022
1335200	LIVIA SALOMAO MACEDO CHAGAS	97011 - PROFESSOR PEB I	02/03/2022
1345648	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/03/2022
1347160	MARCELA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	21/03/2022
1348191	MARCIA CARNEIRO DA SILVA LABRES	97009 - PROF. ADJUNTO II - INGLES	01/04/2022
1346750	MARIA DE FATIMA SANTOS DA CUNHA SILVA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	28/03/2022
1315935	PAOLA RAFAELA CASTANHEIROS SILVA	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	24/03/2022
1344110	RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	97071 - VICE DIRETOR	15/03/2022
1344684	ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/03/2022
1344633	ROSELI LUZ CORREIA	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	09/02/2022
1344641	ROSEMARA GOMES DE LIMA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	22/03/2022
1345117	ROSEMEIRE CRISTINA GONCALVES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	02/03/2022
1345834	VANESSA DAVANCO DE AZEVEDO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	12/03/2022
1347136	VIVIANE LEME DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/03/2022

Campinas, 17 de maio de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE MÉDICO - EDITAL I/2022****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de Médicos, de acordo com o que consta no Edital I/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 20/04/2022, DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, após realizadas todas as etapas do certame

e esgotados os prazos de recursos anteriores à homologação.

Nesta publicação constam duas listagens, sendo:

a) Classificação Listagem de Ampla Concorrência e

b) Classificação Lista Especial - cota de 20% das vagas para as Pessoas Pretas e Pardas (PPP)

Como não houve inscrições de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, não consta essa listagem de classificação.

A) CLASSIFICAÇÃO LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO – GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLA FINAL LAC
8378	ALCIDES DA SILVA ALVES	645389651	1
8215	GUSTAVO RICOTTA TORRES CARNEIRO	MG12218546	2
8286	PEDRO ARTUR CARAMORI DONADEL	246063038	3
8272	RAFAEL YOENDRIS ESTRADA PARRA	G0102956	4
8363	VENICE FERNANDA BARROSO BESSA	360031	5
8348	CAROLINE COUTINHO DE BARCELOS	330319887	6
8211	CYBELLE COSTA TORRES GALVÃO	1804248	7
8298	ANGELA YUKA KATAYAMA	163319881	8
8374	MARLENE OTANO ALVAREZ	670846363	9
8237	ILARIO CHALES GARCIA	G0122681	10
8359	YUNIOR GARCIA MARCANE	666858822	11
8380	ANA CRISTINA DE LARA SILVA ALVES	645389353	12
8327	DENISE ZANON OLIVEIRA	322326412	13
8299	RAPHAEL HENRIQUE ELOY SILVA	MG13915930	14
8257	WESLLEY GERALDO FERREIRA	495202113	15
8232	LUIZ HENRIQUE MICHELS TEIXEIRA	421400018	16
8304	GABRIELA GOUVEIA CALIL	15786593	17
8297	ANA JULIA SCHMIDT NIEDERAUER	88386060	18
8223	LEONARDO DE ANDRADE RODRIGUES BRITO	656045267	19
8325	BERNADETE CRISTINA FERREIRA FLEURY DA FONSECA	1808000	20
8243	MARCOS PAULO OHSWALD JR	4890410	21
8250	ANDRE CALIL CANFOUR	118760178	22
8245	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	23
8310	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURAO	671743	24
8302	MARIANGELA MARTINS CARNEIRO DA ROCHA	171614879	25
8224	SILVIO LUIZ CARRARA	87716884	26
8266	ADEMAR ROSA DE SOUZA	673561847	27
8248	GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA	271937919	28
8274	BRUNA HEIDERICH SILVA RAFFI	435229618	29
8323	CLAUDIO MEDORIMA	23196643X	30
8329	DANIEL QUINTeiro PORT	359216675	31
8227	RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	445821504	32
8229	ANDRESSA LOPES OJEA GARCIA	42935633X	33
8289	DANIELE MONTEIRO DACYPRESTE	10825695	34
8362	LIZIANNE HERMOGENES LOPES ZINI	97002323586	35
8296	ANGERSON MAGALHAES LIMA	5034538	36
8208	FILIPE CANELA DE SOUZA GODOI	13452907	37
8293	JULIANA OLIVO ROSSI CASSIANO	404478591	38
8279	CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA DAMASCENO	351175489	39
8271	JOÃO LUCAS PEREIRA NIMAN	12192378	40
8365	FRANCISCO AUGUSTO DE AQUINO PEREIRA	18297911	41
8278	PAOLA PEREZ ARCE DOS SANTOS	V693396Y	42
8340	RODOLFO TINOCO VERONESE	659145856	43
8324	BELISA COSTA DE QUEIROZ	80405871	44
8294	MAIRA GUIMARÃES GASPAROTTO	444325359	45
8338	KESIA ALINE MARTINS LIMA	441125293	46
8350	SHAYRLENE QUAREZEMIN DE MATOS	2572916	47
8368	GISELLE PARENTE RADNAI POSTALE	66484862X	48
8300	FERNANDA SABARIM	445384785	49
8307	MURILO ANTONIO RODOLFO DE FREITAS	447357815	50
8207	NATHÁLIA GRION TREVISANE	509936374	51
8284	EDUARDO STEFANO	145993218	52
8282	MARCELO LUIZ CARBONIERI	174487514	53
8216	CLAUDIA HELENA RUBI CARNIELLI	206019518	54
8312	MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	667469412	55
8376	DANIELLE FAVILLA MENDONÇA	224792878	56
8318	JULIANA TRIDAPALLI DE OLIVEIRA MAFRA	336862490	57
8276	FRANCISCO VERGUEIRO NETO	340963372	58
8251	LUCAS MARQUES DE FARIA	460188707	59
8238	GUSTAVO LIGERI PEREIRA DO PRADO	255621103	60
8221	ALAN MODESTO DA COSTA	13047137	61
8263	LORITI BARRETA	442482814	62
8295	FABIO HENRIQUE CASSIANO	497686685	63
8333	NATÁLIA SANTANDER ORTENSI	449558885	64
8353	VANESSA LUCASIEVECZ JOENCK	7101803903	65
8255	ERMESON FELLIPE RODRIGUES RAMOS	470982913	66
8256	CAMILLA MESQUITA	340307237	67
8336	RENATA MARIA HOLANDA MUNIZ FALCÃO SOARES	32448570	68
8218	LORENA PEREIRA ANSANTE URBANO	474367010	69

8261	JULIANA VIDAL CRESTI	477979555	70
8292	ANGELINE DA SILVA LOPES BAPTISTA	393294791	71
8309	AMANDA GEA DEL TREJO	496135028	72
8314	GUILHERME CHIARELO CAPANELLI	480699458	73
8345	MARINA PIRES MARANGONI	481180990	74
8316	JACQUELINE FERNANDES BENATTI DINIZ	394690242	75
8308	MARINA PATRÍCIO RAMOS NEVES	677846824	76
8315	HUGO MÁXIMO OLIVEIRA DINIZ	16353530	77
8366	THAYLINE LIMA PRATAS DA COSTA	492343585	78
8339	MIDIÁ OLIVEIRA AMORIM	489555962	79
8331	CAÍQUE SHIN IT POLARINI MATSUE	489561329	80
8337	ANA LUISA MACHADO	MG17138715	81
8303	MARCOS GUILHERME DOS SANTOS FARIAS	391425523	82
8320	BRENA DE PAULA FROES ARANTES	5757623	83
8379	ROBERTA RIOS SOARES	105040229	84
8239	MARINA MATOS COQUEIRO	1214621104	85
8369	MATHEUS DUARTE DA COSTA DIAS	396068121	86
8258	NATÁLIA DE SOUZA SILVA	49710931	87
8341	CAIO AUGUSTO DOS SANTOS	502230356	88
8372	BEATRIZ VICENSI FERNANDES	535689809	89
8226	NATÁLIA OLIVEIRA FACHINETTI	502620171	90
8332	VIVIAN SOPHIA TOFANI TREVIZANI BARBOSA E OLIVEIRA	394685702	91
8281	VITÓRIA MIDORI MIZUTANI DE TOLEDO	379388273	92
8267	MATHEUS RAFAEL CANUTI	447480613	93
8253	MARIANA ANGELONE CANHETE PEREIRA	369431625	94
8370	NICOLAS PEDROSA OLEINIK	534132285	95
8335	AMANDA CAMPOS DAMASCENO	MG18841697	96
8373	DAVI RICARDO ORTOLAN ALVES	405007723	97

## MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLA FINAL LAC
8270	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	125899889	1
8244	DEBORA PADRECA LOPES	161493154	2
8269	ETIENNE SANTOS CORDEIRO	278778008	3
8283	ROSELI MARIA SCAMDIUZZI	18827904	4
8209	LUIS GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	477890337	5
8367	VERONICA LUDMILA DA SILVA SANTOS	479050491	6
8305	CAROLINA DE FREITAS ALVES AMARAL MOREIRA	477626956	7
8291	HENRIQUE ALAITE CHAVES DE LIMA	380936197	8
8246	LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	341204791	9

## MÉDICO – PEDIATRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLA FINAL LAC
8326	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	7471371	1
8349	MARIA APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	601112489	2
8334	THEREZA JENNY GOMES TEIXEIRA	130536465	3
8247	EMANUELLE JARDIM QUEIROZ	28664602X	4
8343	CAIO RODRIGO MASSAINI	292865776	5
8290	POLIANA LEMPK FURTADO MASSON	342914133	6
8241	MARIANA BUENO MANINI	229395272	7
8230	MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS	162961807	8
8357	JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	14012445	9
8220	MARLUCI BARATA BIANCO	14288208	10
8306	DÉBORA CRISTIANE DE ALMEIDA HUMMEL FERREIRA	151210305	11
8360	VANIZE DE OLIVEIRA TOMÉ	14563917	12
8222	LAIS REGINA DELLA TORRE DA COSTA PORTO	323960170	13
8225	AMANDA BAZZANELLI LEITÃO VILLANI	449482224	14
8313	AMANDA MIRANDA FERREIRA	MG13353665	15
8242	PRISCILA LEITE ARANHA CARDOZO	470882645	16
8268	THALITA POMPIANI MOURA RASSI	460332958	17
8212	ANA LUISA VIEIRA BESSA SOUSA ARANHA	676107618	18
8375	CAROLINA AOKI	477831813	19
8228	LAURA BERTOLOTO MENOSSI	48601129X	20
8213	GABRIELA GARCIA BASSOTTO DE ANDRADE	16513309	21
8301	LUCIANA SABBATINI	354606773	22
8234	MARISLA CARDOSO REGO RIBEIRO GONÇALVES	457752634	23
8364	TAIS BELO DE CARVALHO	3022475	24
8287	BEATRIZ FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	21651367	25
8236	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALAZAR	5472439	26

## MÉDICO – PSQUIATRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLA FINAL LAC
8217	JULIANA BUENO KIKUMITSU	288049871	1
8317	CAROLINA DI PIETRO MAGRI	374257115	2
8235	RODRIGO DOS REIS CADIOLI	34719383	3
8275	LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA	307901117	4

8214	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA FULFULE	16125619	5
8328	DÁRIDA MARQUES CARVALHO ANGULSKI	7651117	6
8311	ANA SOFIA PONTES TRILLO LYRIO DE ALMEIDA	360119700	7
8358	GABRIELA BONISSONI LIBERALI	83744847	8
8219	THIAGO PRADO BOMFIM	503836795	9
8330	FELIPE MARGATO PASCON	468313047	10
8288	CARLOS EDUARDO BERZIN DA ROCHA	460636133	11
8252	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	463242518	12
8356	ELIZA PIAZZETTA CARNIATO	386718428	13
8361	JULIANA EVANGELISTA DANTAS	384022947	14

## B) CLASSIFICAÇÃO LISTA ESPECIAL - PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)

## MÉDICO – GERAL (PPP)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLA FINAL LAC
8272	RAFAEL YOENDRIS ESTRADA PARRA	G0102956	4
8359	YUNIOR GARCIA MARCANE	666858822	11

Campinas, 17 de maio de 2022

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 97399/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00034106-01, RESOLVE

Revogara partir de 26/04/2022, a Portaria 90642/2018, que nomeou para compor o Conselho Municipal de Educação, como representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP no Conselho Municipal de Educação, as senhoras:

TITULAR: Solange Loureiro Pozzuto, RG 22.942.877

SUPLENTE: Suely Fátima de Oliveira, RG 12.794.334

Nomear a partir de 26/04/2022, as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Educação, como representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP no Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Suely Fátima de Oliveira, RG. 12.794.334

SUPLENTE: Solange Loureiro Pozzuto, RG. 22.942.877

**PORTARIA 97488/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004058-10, RESOLVE

Revogar o item da portaria 94793/2021, que nomeou referente as senhoras abaixo relacionadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - no período complementar do mandato 2020/2023.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Luciana Domingues Thomaz Moraes - Matrícula: 134294-0

Suplente: Thais Cristina de Almeida, matrícula 133142-6

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - no período complementar do mandato 2020/2023.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Thais Cristina de Almeida, matrícula 133142-6

Suplente: Luciana Domingues Thomaz Moraes, matrícula 134294-0

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE MÉDICO - EDITAL 1/2022 HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Médicos, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 1/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas exclusivamente no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 17 de maio de 2022

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2022**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **23/05/2022 (segunda-feira)**, ao **Plenarinho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, (Entrada pelo "ESPAÇO DO SERVIDOR")** nos **HORÁRIOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

**Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

## EDITAL 1/2022 – FUNÇÃO: MÉDICOS

FUNÇÃO	CLASS. LAC (**)	CLASS. PPP (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO – GERAL	1	-	ALCIDES DA SILVA ALVES	645389651	14H00
MÉDICO – GERAL	2	-	GUSTAVO RICOTTA TORRES CARNEIRO	MG12218546	14H00
MÉDICO – GERAL	4 (*)	1	RAFAEL YOENDRIS ESTRADA PARRA	G0102956	14H00

MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	-	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	125899889	14H00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	-	DEBORA PADRECA LOPES	161493154	14H00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3	-	ETIENNE SANTOS CORDEIRO	278778008	14H00
MÉDICO – PEDIATRA	1	-	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	7471371	14H00
MÉDICO – PEDIATRA	2	-	MARIA APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	601112489	14H00
MÉDICO – PEDIATRA	3	-	THEREZA JENNY GOMES TEIXEIRA	130536465	14H00
MÉDICO – PSQUIATRA	1	-	JULIANA BUENO KIKU-MITSU	288049871	14H00
MÉDICO – PSQUIATRA	2	-	CAROLINA DI PIETRO MAGRI	374257115	14H00
MÉDICO – PSQUIATRA	3	-	RODRIGO DOS REIS CADIOLI	34719383	14H00

(\*) O CANDIDATO FOI CONVOCADO NA LISTAGEM ESPECÍFICA PARA PPP.

(\*\*) LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA. PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS. PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campinas, 17 de maio de 2022  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00060701-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/22 **Ata de Registro de Preços n.º 227/22 Detentora da Ata:** BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI CNPJ n.º 19.045.330/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de carne congelada. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 35,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/05/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00060701-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/22 **Ata de Registro de Preços n.º 228/22 Detentora da Ata:** LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ n.º 18.124.013/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de carne congelada. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 38,85) e 04 (R\$ 38,85) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/05/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00060701-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/22 **Ata de Registro de Preços n.º 229/22 Detentora da Ata:** PILAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 28.756.601/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de carne congelada. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 35,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/05/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00029907-70 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 05/21 **Contratada:** CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 47.713.623/0001-75 **Termo de Contrato n.º 087/2021 Termo de Aditamento n.º 057/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 90 dias, a partir de 14/08/2022 **Assinatura:** 17/05/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004682-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 086/22 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM CNPJ n.º 44.591.287/0001-47 **Objeto:** Aditamento **Valor:** R\$ 16.032,06 **Assinatura:** 12/05/2022

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo PMC.2022.00034110-80**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

**Protocolo Original PMC.2015.00000228-49**

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA**

**R OROZIMBO MAIA, N.º. 331 - ANEXO 335 SALA 01 - VILA SÔNIA**

**CEP 13.274-00 - VALINHOS/SP**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.000.199/0001-91, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto, lançada no doc.5589541, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nas cláusulas 11.1, 11.1.2, 11.1.2.3, e 11.1.3 do Termo de Contrato n.º 112/16, no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração as cláusulas 20.1, 20.1.4, 20.2 e 20.4 do referido contrato, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação das sanções de multa e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o município de Campinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 17 de maio de 2022

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO

*Decisão*

Fica a parte atuada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00696/2021/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO APARECIDO SILVA	BANCO DO BRASIL
00920/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE BARBOSA	BANCO PAN
00923/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEONICE FRANCISCO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01046/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALFREDO DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO
01302/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS BORGES DA SILVA	AVON COSMETICOS
01347/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAIR RIBEIRO	BANCO BRADESCO
01690/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAZILDE VIEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01984/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAURO PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02031/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS NUNES DE VIVEIROS	BANCO PAN
02074/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARLEI CASASSA	BANCO PAN
02108/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARA REGINA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

17 de maio de 2022

**YARA PUPO**  
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Despacho*

**SEI N.º 2022.00038651-96**

**Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor**

**Processo Administrativo:03388/2014/ADM**

**Interessada: BANCO ITAUCARD S.A**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00038651-96, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 03388/2014/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 17 de maio de 2022

**YARA PUPO**  
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUTIR SOBRE O TEMA DA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS E A POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO APÓS AS 22HS.**

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e em atendimento ao Decreto Municipal n.º 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir sobre o tema da poluição sonora causada por bares, restaurantes e casas noturnas e a possibilidade de extensão de horário de funcionamento após as 22hs, bem como para obter contribuições e sugestões sobre o tema, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 208/2018 que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 11.749/2003 que dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.011/2011 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências e regras da NRB 10151;

CONSIDERANDO o Decreto 17.313/2011 que regulamenta a expedição e renovação dos alvarás de uso, nos termos do art. 20 da Lei n.º 11.749, de 13/11/2003, dada pela Lei Complementar n.º 33, de 27/12/2010, e dá outras providências.

CONSIDERANDO inúmeras denúncias de 156 e Ouvidorias que relatam a perturbação da ordem e sossego causada por bares, restaurantes e casas noturnas;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é discutir propostas para regulamentação do parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei 11.749/2003, que trata da autorização para funcionamento de estabelecimentos comerciais em horário especial, domingos e feriados, mormente para as atividades de bares, restaurantes e casas noturnas a despeito das denúncias e reclamações de perturbação da ordem e sossego públicos. A Audiência Pública será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 24 de maio de 2022, terça-feira, das 16h00hs às 19:00hs.

O edital, regulamento e legislação relacionada se encontram disponíveis para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da proposta de toda sociedade, em especial a da ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Campinas e do Conselho de Segurança - CONSEG, sendo aberta a palavra para dúvidas e sugestões de outras propostas na sequência.

Os participantes deverão preencher e assinar lista de presença antes de adentrar à reunião.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: [audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br)

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/832692?lang=pt-BR>

Campinas, 20 de abril de 2022

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO- INTERINA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Belem - CNPJ 02.293.167/0001-13 - Intimação 25067 (5683427) - Processo SEI PMC.2021.00029294-76.

Campinas, 16 de maio de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00026221-68. Interessado: **Condomínio Edifício Tangara**. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias e a apresentação do Laudo CPCIP-SPDA com a respectiva ART.

Decisão: **INDEFIRO** a apresentação do Laudo CPCIP-Gás, tendo em vista que o referido documento está com preenchimento incompleto e não está acompanhado de sua respectiva ART.

Campinas, 16 de maio de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo **1997/00/25274**. Interessado: **Condomínio Edifício Marcondes Filho**. Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (A.I.A. nº 054/09), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 11 de maio de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ALVARÁ DE EVENTOS**

PROT. 22/11/6251 ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE - PROT. 22/11/6234 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PROT. 22/11/6309 ALPHATICKETS TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - PROT. 22/11/6308 NOBLU SPORTS - PROT. 22/11/6191 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Campinas, 17 de maio de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 21/2022**

**Protocolo:** 2022/11/05291 - **Interessado:** Dom Pedro Bar e Restaurante Ltda.

**Empreendimento do Tipo** Alvará de Uso em Bar com entretenimento e discotecas, danceterias, salões de dança e similares, em Zona de Atividade Econômica A

**PREÂMBULOS**

**Empreendimento do Tipo Bar com entretenimento e discotecas, danceterias, salões de dança e similares**, Projetado sobre Lote 1-UNI, 04, 07 e 64, Quarteirão 6393, Quadra 11, Códigos Cartográficos 3261.14.51.0001, 3261.14.51.0074, 3261.14.51.0134 e 3261.14.51.0237, Matrículas 79.256, 79.257, 79.264, 79.270, 79.269, 79.262, 79.258, 79.261, 79.260, 79.268, 79.267, 79.265, 79.266, 79.259, 79.263 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Armando Strazzacappa nº 130 e 205, Rua José Felipe Alaite, nº 172 e s/n, inserido na Macrozona Metropolitana, área de Influência Direta, APG - Taquaral, UTB MM-50, na Zona de Atividade Econômica A (ZAE-A).

A casa noturna ocupa uma edificação de 4.235,27m², mas o local possui C.C.O. de apenas 3.026,26m², portanto possui 1.209,01m² de área a regularizar.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementações e a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

**CONSIDERANDO QUE**

- o bar e restaurante com entretenimento e discotecas, danceterias, salões de dança e similares tem capacidade de público de 4.488 pessoas e 50 funcionários em 2 turnos, com horário de funcionamento das 12h as 5h, dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- foi apresentado ficha informativa apenas dos lotes 07 e 64, fichas nº 201350 e 201351, com anotação de submissão compulsória ao DEPLAN devida diretriz viária e também com anotação de que deve ser apresentado ficha do CSPC;
- foi apresentado ficha informativa do CSPC, protocolo SEI PMC.2022.00030738-42 informando que o local não possui restrições do CONDEPACC, código cartográfico 3261.14.51.0074;
- foi solicitada consulta ao CDPV/DEPLAN pelo protocolo SEI PMC.2022.00035057-34 que informou que trata-se das diretrizes 1-N e D-43 e que o dispositivo viário D-43 foi estudado e pré-dimensionado na ocasião da análise do empreendimento Cond. Residencial Reservatto - Mansões Santo Antônio, localizado na Rua Arquiteto José Augusto Silva, através do protocolo GAPE 2013/18/125, e o seu traçado não incide sobre os lotes lindeiros, mas não tem a informação quanto a previsão de implantação;
- foi apresentado AVCB nº 456657 para área de 4.235,27m² e lotação máxima de 1694 pessoas na boate 1 piso térreo, 670 pessoas na boate 1 mezanino, 1451 pessoas na boate 2, 561 pessoas na boate 3, 12 pessoas na área de apoio, totalizando 4.388 pessoas, com validade: 10/03/2022;
- o entorno é misto, com parte de área residencial, e parte não residencial, mas predominantemente residencial;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- quanto as vagas de estacionamento foi informado que são usados os lotes 1-UNI, 7 e 64, mas não informamos a quantidade de vagas.

- foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, com o compromisso de realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo após o período de quarentena, o que deverá constar no TAC e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise;
- foi informado no EIV que será elaborado e executado projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação municipal, em especial a Lei 14011/2011 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais.

**A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I)** Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº 14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema. **II)** Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

**III)** Providenciar a regularização das áreas clandestinas e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

**IV)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

**a)** deverá ser executado o calçamento da calçada em todos os alinhamentos dos lotes 01-UNI, 04, 07 e 64, pois o empreendimento ocupa toda a quadra;

**b)** o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

**c)** permeabilidade visual em todos os alinhamentos voltados para logradouros públicos onde ainda não possui fechamentos, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, mantendo sem elemento de fechamento em todo o entorno do lote 1-UNI, 07 e 64.

**d)** arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

**V)** Atendimento às exigências de mitigação com relação as ruas do entorno imediato com a pavimentação da Rua Joaquim Francisco Castelar, entre a Rua Armando Strazzacappa e a Rua José Felipe Alaite, e, conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura no despacho 5598954v2 do Protocolo SEI PMC.2022.00035047-62, o custo estimado para as obras de pavimentação desse trecho é de R\$900.000,00, tomando por base o custo médio de obras da mesma natureza licitadas e executadas por essa Municipalidade, podendo haver discrepâncias quanto da elaboração do devido orçamento executivo;

**VI)** Atendimento às exigências de mitigação definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no despacho 5643314v2 do Protocolo SEI PMC.2022.00035066-25, o qual transcrevemos a seguir:

“Conforme consta no EIV de protocolo 2022/11/05291, página 12, o estabelecimento contará com sistema de segurança particular como forma de contenção de possíveis tumultos, a CIMCamp sugere a instalação de câmeras de monitoramento com visualização às áreas externas e posterior compartilhamento das imagens com a CIMCamp por meio do Programa Monitora Campinas, o qual tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas.

Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas por dia, todos os dias.

Como sugestão para instalação de câmeras de monitoramento por CFTV indicamos os seguintes locais:

- Rua Armando Strazzacappa cruzamento com a Rua José Felipe Alaite.

- Rua Armando Strazzacappa na entrada principal.

- Rua Armando Strazzacappa cruzamento com a Rua Joaquim Francisco Castelar.”

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

**Daniela Zacardi Arquiteta** Urbanista Matrícula: 126.192-4

**Ester Ishikawa Real** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

**Mirian L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 17 de maio de 2022

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE MAIO DE 2022****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2021.00050049-37 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 059/2022 - Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2021.00050049-37 homologado conforme documento 5644833 e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso I **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epigrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:- **A.C. DOS SANTOS MOVEIS - ME...**, itens 01(R\$ 363,00), 02(R\$ 400,00) e 03(R\$ 430,00), no valor total de R\$ 21.608,00 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais),

Campinas, 17 de maio de 2022

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE MARÇO DE 2022****Autorização de despesas****Processo Administrativo** PMC.2021.00047374-77 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 307/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - analgésicos e eletrólitos - portaria 344. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI.2021.00047374-77 homologado conforme documento 4837359 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 5.666,72 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 750,00 ( setecentos e cinquenta reais) para o fornecimento do lote 21, Ata de Registro de Preços nº 641/2021;**PORTAL LTDA.**, no valor de R\$ 1.148,00 ( um mil, cento e quarenta e oito reais) para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 079/2022;**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 3.055,72 (três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o fornecimento dos lotes 03 e 23, Ata de Registro de Preços nº 080/2022;**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 713,00 ( setecentos e treze reais) para o fornecimento do lote 13, Ata de Registro de Preços nº 081/2022;

Campinas, 17 de maio de 2022

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE MAIO DE 2022****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2020.00047121-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 137/2021 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00047121-21 documento 4364667 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 1.836.493,61 ( Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 214.391,00 (duzentos e catorze mil, trezentos noventa e um reais), para o fornecimento dos lotes 19, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31 e 32, Ata Registro de Preços nº 427/2021;- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 410.579,42 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos ) para o fornecimento dos lotes 01, 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 476/2021;**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 127.334,02 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para o fornecimento dos lotes 2 e 14, Ata Registro de Preços nº 477/2021;**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 478/2021;**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 6.720,00 ( seis mil, setecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 16, Ata de Registro de Preços nº 479/2021;**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, no valor total de R\$ 25.459,20 ( vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preços nº 480/2021;**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 12.966,00 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 481/2021;**PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA** no valor total de R\$ 15.352,50 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 482/2021;**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 11 e 12, Ata Registro de Preços nº 483/2021;**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 186.791,67 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 15, 18 e 30, Ata Registro de Preços nº 484/2021;- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 485/2021;- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preços nº 486/2021;- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 61.095,00 ( sessenta

e um mil, noventa e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 24, Ata Registro de Preços nº 487/2021;

**PORTAL LTDA** no valor total de R\$ 48.621,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 488/2021;- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 342.875,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 36, 40, 41 e 50, Ata Registro de Preços nº 489/2021;- **CECHETTI & CADINI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 42, Ata Registro de Preços nº 490/2021;- **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.856,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para o fornecimento do lote 45 Ata Registro de Preços nº 491/2021;- **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 9.658,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 67 e 68, Ata Registro de Preços nº 492/2021;

Campinas, 17 de maio de 2022

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO:** PMC.2021.00068068-83**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0527-04**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00022830-11**INTERESSADO:** MARGONARI & CIA LTDA**CNPJ/CPF:** 10.739.335/0001-80**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO** O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE EXERCER AS ATIVIDADES**PROTOCOLO:** PMC.2022.00022830-11**INTERESSADO:** MARGONARI & CIA LTDA**CNPJ/CPF:** 10.739.335/0001-80**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO** O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE EXERCER AS ATIVIDADES**PROTOCOLO:** PMC.2022.00020732-11**INTERESSADO:** RACHED DROGARIA LTDA**CNPJ/CPF:** 39.326.226/0001-12**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00018445-23**INTERESSADO:** DROGARIA ITAJAI - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 37.702.519/0001-21**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00011850-66**INTERESSADO:** NEOMEX HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF:** 02.809.310/0001-87**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00011827-17**INTERESSADO:** VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**CNPJ/CPF:** 23.889.684/0001-20**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00011815-83**INTERESSADO:** VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**CNPJ/CPF:** 23.889.684/0001-20**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00002542-77**INTERESSADO:** ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 02.728.802/0001-48**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00052559-30**INTERESSADO:** CAMPFARMA VAREJO FARMACEUTICO LTDA**CNPJ/CPF:** 02.263.302/0001-88**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO** POR SE TRATAR DE DUPLICATA DO PROCESSO PMC.2021.00015171-58.**PROTOCOLO:** PMC.2022.00024270-39**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1679-51**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JACQUELINE SILVEIRA SANTOS, CRF Nº 50201, CPF:334.370.628-08.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00025296-21**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1679-51**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JONATHAS FERREIRA QUEIROZ SANTOS - CPF 462.591.658-54 - CRF 101.631.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00018548-39**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1679-51**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CAROLINE SILVEIRA SANTANA, CRF/SP Nº 106038, CPF 109.256.266-43**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00048803-51**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1679-51**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2022.00035609-13**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0939-00**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00025024-21**  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR  
 CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00025032-31**  
**INTERESSADO:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.569.029/0001-38  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00019779-14**  
**INTERESSADO:** MIRA OTM TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ/CPF: 58.506.155/0025-51  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00080061-67**  
**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA DE ARAUJO FRANCO, CPF Nº 441.935.698-70, CRF Nº 106125-SP  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00079111-17**  
**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RISABELA DE OLIVEIRA, CPF Nº 388.114.538-95, CRQ Nº 04268797 -SP  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00080065-91**  
**INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 54.516.661/0065-68  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00028692-10**  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO  
 CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00025028-55**  
**INTERESSADO:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.569.029/0001-38  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00034749-10**  
**INTERESSADO:** CADMO ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 38.354.499/000108  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00017647-67**  
**INTERESSADO:** RAMOS VACINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 43.875.446/0001-72  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00034686-00**  
**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/1590-02  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**DEFERIDO** O PEDIDO DE PRAZO 30 DIAS QUE SE FINALIZARÁ EM 27/05/2022

**PROTOCOLO: PMC.2022.00033483-70**  
**INTERESSADO:** NHG FITOFARMACOS & NUTRACEUTICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 35.865.315/0001-86  
**ASSUNTO:** CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO  
**DEFERIDO** 60 DIAS DO PEDIDO DE PRAZO, QUE FINALIZARÁ EM 22/06/2022

**PROTOCOLO: PMC.2022.00032965-58**  
**INTERESSADO:** MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP  
 CNPJ/CPF: 69.061.141/0002-00  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**DEFERIDO** O PEDIDO DE PRAZO DE 20 DIAS

**PROTOCOLO: PMC.2022.00020653-74**  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
 CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**DEFERIDO** O PEDIDO DE PRAZO PARA PROVIDENCIARAS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº FP 70.000060/22.

17 de maio de 2022

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***Protocolo:**

Fica o estabelecimento Esfiharia João Jorge Ltda (CNPJ 43.941.641/0001-53), estabelecida na Avenida São Jorge, 229, Vila Industrial, Campinas, **INTERDITADO TOTALMENTE**, conforme Auto de Infração Nº 09981 combinado com os termos de Ocorrência nº 4425 e 4426 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 08845, lavrados em 16/05/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

17 de maio de 2022

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN,**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2022.00022475-61**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PEIRRO  
 CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO  
**INDEFERIDO** ITENS 13,15,16 E 24, UMA VEZ QUE REPRESENTAM RISCOS IMPORTANTES, QUE PODEM SER MITIGADOS COM MEDIDAS GERENCIAIS E DE PROCEDIMENTOS DE IMEDIATO.

**PROTOCOLO: PMC.2022.00022480-29****INTERESSADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PEIRRO

CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69

**ASSUNTO:** CONSIDERANDO A VULNERABILIDADE DO USUÁRIO DO SERVIÇO E O RISCO DAS NÃO CONFORMIDADES, SÃO NECESSÁRIAS AÇÕES IMEDIATAS PARA MITIGAR O RISCO.**INDEFERIDO**

17 de maio de 2022

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2022.00033961-88****INTERESSADO:** FRANCESCO SALVATORE MANNARINO LTDA

CNPJ/CPF: 46.023.973/0001-47

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCESCO SALVATORE MANNARINO, CPF: 071.032.616-52, CROSP: 95.814.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00005641-10****INTERESSADO:** PROJETO VIDA

CNPJ/CPF: 00.063.807/0001-73

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00035817-59****INTERESSADO:** MARCIA DA SILVA DALATIN

CNPJ/CPF: 085.106.698-48

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00029791-55****INTERESSADO:** ROGERIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/CPF: 122.955.858-64

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04. E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGÉRIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO, CPF 122.955.858-64, CROSP 51.337.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00036431-18****INTERESSADO:** MS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 32.981.675/0001-55

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00031528-07****INTERESSADO:** DALIDA RAFAELA SILVA MELO

CNPJ/CPF: 224.682.978-06

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA O APARELHO DE RAIOS X**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00026416-26****INTERESSADO:** EDINEI DIAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 120.301.278-09

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDINEI DIAS DA SILVA; CPF: 120.301.278-09; CROSP 89534**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00079032-71****INTERESSADO:** WORLD FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 06.256.377/0001-92

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO** POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO ENDEREÇO**PROTOCOLO: PMC.2021.00050331-04****INTERESSADO:** ANDRIELLE MARTINS DE CASTRO OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 400.734.788-30

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00023895-10****INTERESSADO:** COHF - CLÍNICA DE OLHOS HOLANDA DE FREITAS EIRELI

CNPJ/CPF: 00.607.431/0001-10

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00022652-09****INTERESSADO:** COHF - CLÍNICA DE OLHOS HOLANDA DE FREITAS EIRELI

CNPJ/CPF: 00.607.431/0001-10

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00014052-87****INTERESSADO:** CARLO CESAR VICENTINI DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 096.781.678-59

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04. E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLO CESAR VICENTINI DE OLIVEIRA, CPF: 096.781.678-59, CROSP: 57.966.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00027617-96****INTERESSADO:** VITORIA RAQUEL DA CUNHA RODRIGUES ALVES

CNPJ/CPF: 326.249.178-02

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00024578-84****INTERESSADO:** EXITO MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00025140-12****INTERESSADO:** ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFÁ EIRELI

CNPJ/CPF: 36.141.029/0001-30

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00028652-22****INTERESSADO:** RESIDENCIA PARA IDOSOS SÃO CAMILO LTDA

CNPJ/CPF: 04.985.887/0001-75

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00029397-90**

**INTERESSADO:** AMOR E SAÚDE CAMPINAS CENTRO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.760.991/0001-25  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00030247-10  
**INTERESSADO:** SC CAMPINAS CAMPOS ELÍSEOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. - EPP  
**CNPJ/CPF:** 42.242.687/0001-11  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00038098-73  
**INTERESSADO:** ROBSON HENRIQUE DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 335.408.948-29  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00026205-48  
**INTERESSADO:** ELEGANCE SORISSO ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.949.685/0001-31  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00035788-80  
**INTERESSADO:** CARDIO CHECK UP CLINICA MEDICA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 10.966.243/0001-32  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00030410-53  
**INTERESSADO:** ALPES SERVICOS MEDICOS E REABILITACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 44.555.591/0001-39  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00032476-97  
**INTERESSADO:** PORTES-VALIM SERVICOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.512.331/0001-88  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00034144-29  
**INTERESSADO:** PRO SENIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.360.185/0001-88  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00033542-64  
**INTERESSADO:** RAMOS & RAMOS RECANTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
**CNPJ/CPF:** 41.432.599/0001-10  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00019916-66  
**INTERESSADO:** NBO ANALISES CLINICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 44380322000189  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00027745-11  
**INTERESSADO:** BASTOS SAMPAIO SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.981.518/0002-11  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00011965-13  
**INTERESSADO:** GASTÃO CARLOS BALDINI  
**CNPJ/CPF:** 057.310.478-63  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00013171-59  
**INTERESSADO:** HOSPEDAGEM MELHOR IDADE COM.LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 11.351.070/0001-00  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

17 de maio de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 47/2022 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2021.00025045-48**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 5206559 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 5668997 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 5674136 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **27.983-8**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial oDr. André Luiz Fortuna OAB/SP nº 230.922.**

Campinas, 16 de maio de 2022  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SIRLENE RODRIGUES MOITINHO	3364.54.39.0588	69931	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	021-	2022/156/1871

Campinas, 11 de maio de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.	3414.24.73.0153	70419	ARRUAMENTO JOCKEY CLUB	017-UNI	2021/156/8868
DANIELE RODRIGUES SANTOS FERNANDES	3343.44.83.0048	70000	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	025-	2022/156/2691
ESPOLIO DE MOISES DE MORAES	3431.24.28.0562	70351	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	047-	2022/156/3224
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	70365	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
LUCILA HENRIQUE MACHADO	3431.42.67.0648	69803	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	040-	2020/156/10614
MARIA PEREIRA DE SA SANTANA	3461.24.76.0214	70391	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	016-	2021/156/11166
NELSON CAPPELLANO WAACK	3412.53.39.0127	70423	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2022/156/3662
VALDIR SOUZA SILVA	3343.53.11.0032	70027	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	009-	2022/156/2744
YANG YUN JU	3234.52.58.0160	69894	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	109-UNI	2022/156/2660

Campinas, 11 de maio de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA PEREIRA DE SA SANTANA	3461.24.76.0214	70390	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	016-	2021/156/11166

Campinas, 11 de maio de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINO PINTO DE OLIVEIRA	3421.23.85.0208	28346	JARDIM BELO HORIZONTE	015-	2021/156/1258

Campinas, 11 de maio de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AURELIO JACOB	3414.62.86.0247	28706	CENTRO	013-	2022/156/261
ESPOLIO DE RENATO VESCOVI	3423.13.05.1058	28699	CENTRO	1	2021/156/10717

Campinas, 11 de maio de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a

contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINO PINTO DE OLIVEIRA	3421.23.85.0208	28555	JARDIM BELO HORIZONTE	015-	2021/156/1258

Campinas, 11 de maio de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LAURO CAMARGO ANDRADE	3421.53.63.0274	28696	VILA CAMBUÍ	012-	2019/156/3297

Campinas, 11 de maio de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DALVIS MOMESSO	3434.53.66.0160	28465	JARDIM NOÉMIA	001-	2020/156/6647

Campinas, 11 de maio de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 17 DE MAIO DE 2.022**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
 Processo Administrativo nº PMC.2021.00026875-29 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 144/2021 - Objeto: Registro de Preços desementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **RS 29.100,00** (vinte e nove mil e cem reais) a favor das empresas:  
 - NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de **RS 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 04 da Ata nº 292/21;  
 - SEMENTES VAN LEEWEN LTDA, no valor de **RS 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata nº 293/21

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00038699-31	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COMUNIDADE UNIDOS PELO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS.
PMC.2022.00012959-11	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL
PMC.2022.00012104-35	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL

Campinas, 16 de maio de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 196/2022**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como, na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Pq. das Constelações,

**RESOLVE:**  
**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, entre a Rua Fernando Rodrigues de Souza Araújo e a Rua Antônio de Mendonça, neste sentido, no bairro Pq. das Constelações;  
**Artigo 2º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 19/05/2022, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2022  
**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 195/2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/05/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documento necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AA4334	A017623608	55500	13/05/2022	AC06134	Q11863667	74550	12/05/2022
AGJ2001	Q118620807	74550	12/05/2022	AH09514	A006662780	51851	12/05/2022
AHM42486	ALN052157	55500	14/05/2022	AI01360	Q11863807	74550	12/05/2022
ALX9587	Q118630597	74550	12/05/2022	ALY2456	A049340303	55412	13/05/2022
APAI099	A053027629	76331	16/05/2022	ARR7741	Q118683837	74550	12/05/2022
AS13B50	Q118651167	60503	12/05/2022	ASU9194	A046705820	76331	13/05/2022
ATF6127	Q118624437	60503	12/05/2022	AU06766	Q118813307	74550	13/05/2022
AUW5820	A006662720	51851	13/05/2022	AVB8604	Q118618507	60503	12/05/2022
AVX5243	AVX5243	56022	14/05/2022	AVG4029	Q118672239	74550	12/05/2022
AWA0E42	A046506142	55414	14/05/2022	AXS2F13	A050306870	55412	13/05/2022
AZ28F23	Q118649297	60503	12/05/2022	AZK0A96	A011236467	55411	14/05/2022
BAB1H99	Q118659087	74550	12/05/2022	BAK2F68	Q118671737	74550	12/05/2022
BCF0714	Q118680847	74630	12/05/2022	BCV8V78	Q118686147	74550	13/05/2022
BDM6219	A049304516	55412	14/05/2022	BDM7823	A046506223	54522	14/05/2022
BF11644	Q118613657	60503	12/05/2022	BDP9C96	Q118614757	74550	12/05/2022
BGL6463	Q118686527	60503	13/05/2022	BGL5463	Q118686367	74550	13/05/2022
BGR9848	Q118614207	60503	12/05/2022	BIU5H37	A049304583	60501	14/05/2022
BKD5191	A046905403	57030	16/05/2022	BLB1G56	A043106828	65300	14/05/2022
BLH3897	Q118628837	74550	12/05/2022	BLS3226	Q118670417	74550	12/05/2022
BMQ7449	Q118610357	60503	12/05/2022	BMV1B98	Q118652487	74550	12/05/2022
BMW6F87	Q118691207	60503	13/05/2022	BND9C96	Q118652487	74550	12/05/2022
BNV2664	A050904408	55412	14/05/2022	BOK7F53	A046705862	55500	14/05/2022
BOS7013	A010441202	51851	13/05/2022	BPB6316	Q118639837	60503	12/05/2022
BPC8556	A017623527	51851	13/05/2022	BPQ6690	Q118679777	74550	13/05/2022
BPS9C47	Q118644017	74710	12/05/2022	BQC3239	Q118818147	74550	13/05/2022
BQX5446	A018520467	60503	12/05/2022	BQY1018	A011620646	51851	13/05/2022
BQSD363	A01853976	54600	13/05/2022	BQY0136	Q118623535	76331	13/05/2022
BRH3623	A042105089	51851	15/05/2022	BRQ0009	A006662771	51851	13/05/2022
BRY4850	A006662631	60501	13/05/2022	BRY4850	A006662640	60501	13/05/2022
BQ4733	A017623497	51851	13/05/2022	BSU6F98	Q118639617	74550	12/05/2022
BXS1C70	Q118810777	60503	13/05/2022	BXS5575	Q118616187	74550	12/05/2022
BSY2443	A035901537	60503	12/05/2022	BTA0220	Q118689447	74550	12/05/2022
BSZ0320	Q118621247	74550	12/05/2022	BSZ8856	Q118650947	60503	12/05/2022
BTG6047	A050505066	51930	13/05/2022	BTH1636	Q118625107	74550	12/05/2022
BTIIH22	Q118684937	60503	13/05/2022	BU16B69	A046705960	55412	14/05/2022
BVL1H12	Q118660297	74550	12/05/2022	BVV5599	Q118656997	74550	12/05/2022
BVZ1113	A017623519	51851	13/05/2022	BWA1137	A001898327	51851	15/05/2022
BW12012	A046506150	55412	14/05/2022	BXC0620	Q118670129	74550	12/05/2022
BXDA077	A046506150	55412	14/05/2022	BXL4024	A050307108	55412	14/05/2022
BXL7664	Q118561307	74550	12/05/2022	BXZ0C29	Q118638307	74550	12/05/2022
BY15611	A009840751	60501	13/05/2022	BY18G79	Q118670967	74550	12/05/2022
BYJ0860	Q118641047	60503	12/05/2022	BYL4327	A016251820	76332	13/05/2022
BYX0E77	Q118693627	60503	13/05/2022	BZ02F78	A013236758	54522	14/05/2022
BZ00212	A046579127	54501	12/05/2022	BZ02F78	Q118693627	54522	14/05/2022
BZC0685	Q118635657	74550	12/05/2022	BZG7F74	A051109130	55417	14/05/2022
BZG9995	A042704462	55500	13/05/2022	BZG9995	A042704460	58350	13/05/2022
BZG9995	A049304389	57030	13/05/2022	BZG9995	A007099930	54521	14/05/2022
BZR4273	A016251839	76332	13/05/2022	BZR9D87	Q118811767	60503	13/05/2022
CA01168	A05446466	75870	16/05/2022	CA03168	A015446884	60501	16/05/2022
CAI0H22	Q118665247	74550	12/05/2022	BZ02F78	A013236758	54522	14/05/2022
CAN1187	A050505112	51851	14/05/2022	CAN6815	Q118633897	55412	12/05/2022
CBZ3058	Q118810447	74550	12/05/2022	CCU8A77	A007099981	55413	14/05/2022
CCY6001	Q118612337	74550	12/05/2022	CCY6001	Q118614647	74550	12/05/2022
CCY6001	Q118616297	74630	12/05/2022	CCY6001	Q118616517	74710	12/05/2022
CCY6001	Q118666267	74550	12/05/2022	CCY6001	Q118693447	74550	12/05/2022
CCY6001	Q118679557	74550	12/05/2022	CD2A111	A051109967	55412	14/05/2022
CDJ5301	A002809317	51852	13/05/2022	CDR2367	Q118641377	60503	12/05/2022
CDOS787	Q118618607	60503	12/05/2022	CDU7H91	A011636848	51851	13/05/2022
CDW5532	A044704516	76332	15/05/2022	CEJSF47	Q118685157	74550	13/05/2022
CEY1512	A006705803	76251	13/05/2022	CEJF218	Q118666907	74630	12/05/2022
CFE6228	Q118668007	74550	12/05/2022	CFG7402	Q118673197	60501	12/05/2022
CGP1534	Q118655677	60503	12/05/2022	CGH3447	Q118688787	60503	13/05/2022
CGUG532	A024413117	65300	15/05/2022	CGZ7995	Q118634117	74550	12/05/2022
CHN1417	Q118645227	60503	12/05/2022	CHIF528	A006255769	54525	13/05/2022
CHJ9840	A011636783	51851	14/05/2022	CHJ9840	A043106941	51851	12/05/2022
CI02626	Q118617407	74550	12/05/2022	CIV8H05	Q118623447	74550	12/05/2022
CI12112	Q118653917	74550	12/05/2022	CIX9689	Q118693627	74550	12/05/2022
CKE3157	Q118625647	60503	12/05/2022	CKX6919	A050306721	74550	13/05/2022
CLF0213	A050307345	56731	14/05/2022	CLJ6603	A045703718	54870	13/05/2022
CLU5219	A006662682	76332	13/05/2022	CLU5219	A006662690	51851	13/05/2022
CLX7562	A020434918	76331	13/05/2022	CMH2093	A046705919	55412	14/05/2022
CNY1887	A050904415	51851	14/05/2022	CMO2486	A008248670	54870	13/05/2022
CNH9239	Q118653917	74550	12/05/2022	CNR5790	Q118623447	74550	12/05/2022
CPP8502	A011636724	51851	14/05/2022	CPN0732	A050306829	55500	13/05/2022
CPY0724	A010441253	51930	16/05/2022	CQF8735	Q118640507	74550	12/05/2022
CQV3C24	A051109032	55412	14/05/2022	CRF9924	Q118813417	74550	13/05/2022
CRN2805	A011039050	51851	13/05/2022	CSC5854	Q118654467	60503	12/05/2022
CRS7601	Q118626117	74550	12/05/2022	CUE4520	Q118673207	60501	12/05/2022
CSU5048	A048505135	55412	12/05/2022	CZS6814	Q118631707	74550	12/05/2022
CNTN762	A043503355	70481	16/05/2022	CO16157	A009840760	74550	13/05/2022

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of administrative records or appointments.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various entries for the date 18/05/2022, organized by location and time.

RTF2C79	Q118667117	74550	12/05/2022	RTG2B17	Q118818807	60503	13/05/2022
RTGSF77	Q118644567	74550	12/05/2022	RTJ2D91	A011636660	60501	14/05/2022
RTLJ544	Q118648747	60503	12/05/2022	RTLA997	A006662836	76331	13/05/2022
RTL4J32	Q118625867	74550	12/05/2022	RTP9B06	Q118684497	74630	12/05/2022
RTT4I34	Q118615967	74550	12/05/2022				

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comuniquê-se*

**Solicitação: 2022000421**

**Empreendimento: M&M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000421, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Declaração informando bota-fora e sua anuência com o nome do responsável;

- Projeto Básico de Terraplenagem com mais 2 perfis longitudinais, assinado. Verificar se os taludes maiores que 4m serão mantidos, pois, desse modo, a "Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m)" deverá ser corrigida, bem como a informação da aba movimentação de terra, além de ser necessário o laudo geológico-geotécnico;

- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;

- Projeto de drenagem ao longo da intervenção deverá estar assinado e demonstrar como os sedimentos serão retidos em caso de carreamento;

- Projeto Simplificado do Empreendimento assinado;

- Alvará de demolição;

- Assinatura no memorial;

- Corrigir na aba empreendimento o endereço da obra, que está com o número errado. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 16 de maio de 2022

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comuniquê-se*

**Solicitação: 2022000430**

**Empreendimento: BDI Realty Empreendimento Imobiliário 04 Ltda**

Favor apresentar o seguinte documento para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. ART do responsável técnico pela execução do empreendimento, conforme consta no projeto aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 17 de maio de 2022

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### RATIFICAÇÃO

**HMMG.2021.00001616-86**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 5681765, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1 - A contratação por exclusividade, da empresa Trox do Brasil, CNPJ nº 76.881.093/0001-72 para prestação de serviço de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças, em Cabine de Segurança Biológica marca Trox, modelo FLV - Classe II - B2, NS 2371, com fulcro no inciso I do artigo 25da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 3.859,14 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Campinas, 17 de maio de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DESERTO E FRACASSADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2022**

**PROTOCOLO Nº HMMG.2022.00000593-18**

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamento (Diclofenaco sódico 25mg/ml 03 ml). Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** o item 02 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o item 01 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

**PROCESSO Nº HMMG.2021.00001918-36**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00063**

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (algodão hidrófilo, banda-gem elástica, bisturi descartável e outros)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 21 e 22 por não haver

interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 14 e 23 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 059/2022**, bem como **ADJUDICAR** os objetos para a empresas:

- **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, para os itens 01 (R\$ 10,90), 12 (R\$ 0,59), 16 (R\$ 0,27), 17 (R\$ 0,27), 18 (R\$ 0,25) e 19 (R\$ 0,27);

- **EXPAND MEDICO LTDA- EPP**, para o item 02 (R\$ 28,00);

- **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens 05 (R\$ 160,00) e 09 (R\$ 0,90);

- **HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME**, para o item 06 (R\$ 13,00);

- **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, para o item 07 (R\$ 26,90);

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP**, para os itens 08 (R\$ 0,35), 10 (R\$ 1,45) e 11 (R\$ 1,45);

- **ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, para o item 13 (R\$ 0,36);

- **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP**, para o item 15 (R\$ 5,25);

- **BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP**, para o item 20 (R\$ 0,15);

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de maio de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000066-13**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00074**

**OBJETO:** Aquisição de caixas plásticas para organização de matérias nas unidades da Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

**HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 068/2022**, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- **COMERCIAL MABRUK EIRELI-EPP**, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$14.970,40 (Quatorze mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

- **SANDPLAST COMÉCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP**, para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R\$18.313,60 (Dezoito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### EXTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** 439/2018. **Modalidade:** Chamamento Público nº 01/2018. **Objeto:** Credenciamento de empresa para prestação de serviço de assistência à saúde em tratamento oncológico em radioterapia. **Termo de Aditamento:** 098/2022. **Contratada:** INSTITUTO DO RÁDIO DE CAMPINAS LTDA. **CNPJ:** 51.877.926/0001-09. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **28/05/22**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 3.649.906,00. **Assinatura:** 09/05/2022.

Campinas, 13 de maio de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### EXTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** 1925/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 20/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos específicos na área de neurologia clínica, com fornecimento de instrumentais para o Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** 099/2022. **Contratada:** **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.CNPJ:80.769.680/0001-41**. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato reajuste de **7%** e prorrogação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **14/06/22**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 2.535.900,24. **Assinatura:** 16/05/2022.

Campinas, 16 de maio de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

*O presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, a instituição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.*

Constituem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar as unidades: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, UPA Anchieta Metropolitana "Pastor Agostinho Godinho de Souza", UPA Campo Grande "Dr. Sérgio Arouca", UPA Carlos Lourenço "Mauro Augusto Marchiori", UPA São José "Guerino Simanioto" e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Considerando disposto no Art. 36º da Lei nº 15.555 de 09 de janeiro de 2018, que ficam as autarquias e fundações públicas autorizadas a instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, observados os critérios na NR-5 e, no que couber, as disposições contidas nessa Lei, mediante ato próprio.

Considerando o disposto no Art. 106º da Lei Orgânica do Município, que obriga os órgãos da administração indireta a constituírem Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA;

Considerando as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que trata das normas de segurança e de medicina do trabalho;

Considerando, ainda, que a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações introduzidas pela Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

**Resolve:**

**Art. 1º.** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, será constituída no âmbito desta autarquia, Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 2º.** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 3º.** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, será composta por representantes da administração, eleitos e indicados, conforme proporcionalidade, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar assim distribuídos, de acordo com o Grupo C 34 da NR-5:

- **Hospital Municipal Dr. Mário Gatti** -08 servidores efetivos e 07 servidores suplentes eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

- **Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi** -01 servidor efetivo e 01 servidor indicado pela administração;

- **UPA Anchieta Metropolitana** - 02 servidores efetivos e 02 servidores suplentes eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

- **UPA Campo Grande** - 02 servidores efetivos e 02 servidores suplentes eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

- **UPA Carlos Lourenço** - 01 servidor efetivo e 01 servidor suplente, eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

- **UPA São José** - 02 servidores efetivos e 02 servidores suplentes eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

- **SAMU** - 04 servidores efetivos e 03 servidores suplentes eleitos, e a mesma quantidade de servidores indicada pela administração;

**Art. 4º.** Os representantes da administração da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, titulares e suplentes, serão indicados, preferencialmente, dentre os detentores de cargos de chefia, nomeados pelo Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 5º.** Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual deverão participar os servidores interessados, que estejam efetivamente trabalhando na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para fins de trabalho junto à CIPA a ser instalada.

**§único** -O mandato dos membros eleitos da CIPA será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, de acordo com a NR 5, ATUALIZADA PELA Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

**Art. 6º.** Para a primeira eleição da CIPA, será formada uma comissão eleitoral composta de:

I - Três coordenadores setoriais ou chefes de setor da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

II - Dois profissionais da área da coordenação de Recursos Humanos;

III - Um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Campinas;

IV - Um representante da Administração.

**Art. 7º.** O processo eleitoral observará o seguinte;

I - publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização no prazo mínimo de quarenta e cinco dias antes do término do mandato em curso, quando houver;

II - inscrição e eleição individual, sendo o período mínimo para inscrição de quinze dias;

III - liberdade de inscrição para todos os servidores, com fornecimento de comprovante;

IV - realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

V - realização de eleição em dia normal de trabalho e em horário de que possibilite a participação da maioria dos empregados;

VI - voto secreto;

VII - apuração dos votos em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Administração, dos servidores e do sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, em número a ser definido pela comissão eleitoral;

VIII - faculdade de eleição por meios eletrônicos, se não for possível será com urnas fixas e voto manual;

IX - guarda, pela administração, de todos os documentos relativos a eleição por um período mínimo de cinco anos;

**Art. 8º.** Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos, e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

**Art. 9º.** O servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, desde que:

I - esteja lotado em um dos centros de custo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

II - não esteja em estágio probatório na data da inscrição;

III - não esteja no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

IV - não exerça emprego ou função de natureza temporária.

**Art. 10º.** Os empregados que exerçam função de natureza temporária poderão participar da votação, porém não da candidatura;

**Art. 11º.** Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados, observada a ordem de colocação, que também se aplicará aos membros suplentes.

**§ 1º** Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço público municipal.

**§ 2º** Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

**Art. 12º.** O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias, sem justificativa.

**§ 1º** A CIPA avaliará a justificativa apresentada.

**§ 2º** A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

**Art. 13º.** A administração Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar designará, dentre seus representantes, o presidente da CIPA e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.

**§ 1º** Em caso de afastamento definitivo do presidente, a administração indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente dentre os membros da CIPA.

**§ 2º** No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da

representação dos servidores escolherão, dentre eles, o substituto, em dois dias úteis.

**Art. 14º.** Serão indicados pelos membros da CIPA um secretário e seu substituto, dentre os componentes ou não da comissão, sendo, neste último caso, necessárias a concordância da administração.

**Art. 15º.** As atribuições da CIPA são aquelas constantes do item 5.16 da NR 5 além de decidir sobre os pedidos de reconsideração de suas decisões.

**Art. 16º.** A administração da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar deverá proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho, e promover treinamento para titulares e suplentes, tais como noções sobre legislação trabalhista e previdenciária, noções sobre AIDS, princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle de riscos, e outros assuntos de interesse no desempenho das funções de cipeiro.

**Art. 17º.** A Rede Mário Gatti promoverá o treinamento dos membros da CIPA, titulares e suplentes, contemplando os seguintes itens:

I - estudo do ambiente e das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo de trabalho;

II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;

IV - noções sobre a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e medidas de prevenção;

V - noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições;

VIII - noções de combate a incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;

IX - noções de primeiros socorros

**§ 1º** Em primeiro mandato, o Treinamento da CIPA será realizado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da posse.

**§ 2º** O treinamento terá carga horária de vinte e quatro horas, distribuídas e no máximo oito horas diárias, e será realizado durante o expediente normal de serviço do órgão, sendo obrigatório a destinação de no mínimo quatro horas de noções de combate a incêndio, procedimento para evacuação dos locais com segurança e primeiros socorros.

**Art. 18º.** Compete a todos os servidores as prescrições contidas no item 5.18 da NR 5.

**Art. 19º.** Compete ao Presidente da CIPA além das atribuições constantes do item 5.19 da NR 5, também informar à administração sobre os trabalhos da CIPA, cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 20º.** Cabe ao Vice-Presidente da CIPA as atribuições previstas no item 5.20 da NR 5.

**Art. 21º.** Cabe ao secretário da CIPA dentre as atribuições previstas no item 5.22 da NR 5 também comunicar as deliberações ao conselho da CIPA.

**Art. 22º.** A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário pre-estabelecido.

**§ 1º** As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho.

**§ 2º** As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros e para a administração.

**Art. 23º.** A CIPA realizará reuniões extraordinárias quando:

I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

III - houver solicitação expressa de uma das representações.

**Art. 24º.** As decisões da CIPA serão, preferencialmente, tomadas por consenso:

**§ 1º** Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

**§ 2º** Das decisões da CIPA, caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

**§ 3º** O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária quando será analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

**Art. 25º.** O presidente e o vice-presidente da CIPA constituirão, dentre seus membros, no prazo mínimo de cinquenta e cinco dias antes do término do mandato que estiver em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral;

**Art. 26º.** Os casos omissos serão resolvidos pela CIPA, com base nas disposições contidas na NR 5.

**Art. 27º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004, de 17/04/2008-HMMG.

**Art. 28º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de maio de 2022

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 20/2022

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/2022, RESOL-VE, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2021.00001809-82, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 126.641-1:

**Art. 1º.** DETERMINAR a CONDENAÇÃO do servidor, mediante enquadramento da conduta no disposto nos artigos 184, incisos V a VIII e 185, inciso I, da Lei 1399/55 e, levando-se em conta o conjunto probatório dos autos, APLICAR-LHE a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias;

**Art. 2º** - REVOGADAS as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Campinas, 17 de maio de 2022

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PROTOCOLO Nº HMMG.2022.00000278-82

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviço de Certificação Digital para profissionais da Rede Assistencial dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de certificados digitais do tipo A1 para e-CPF.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 083/2022 adjudicando o objeto em epígrafe à Empresa abaixo especificada:

-**Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A** para o item 01 (R\$ 28,40).

Campinas, 17 de maio de 2022

**DR. SÉRGIO BISOONI**

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º HMMG.2022.00000198-63

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002022oc00076

OBJETO: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a UNACON/HMMG e nos serviços que compõem a unidade Hospitalar Mário Gatti.

A vista das informações contidas no presente protocolo, à vista da manifestação técnica doc. 5654444 e parecer jurídico doc.5646128 que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa Ágile Serviços de Apoio à Saúde e, no mérito DOU PROVIMENTO PARCIAL, para retificar o edital apenas para inclusão da exigência da apresentação de certidão de falência das empresas licitantes dentre as condições de habilitação em consonância com as demais cláusulas já existentes sobre o tema, devendo ser mantidas as demais condições editalícias. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, n.º 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 17 de maio de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 006/2022 REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º 029/2022 - PEDIDO DE COMPRAS N.º 6456 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000299-15

**Finalidade:** Alteração da cláusula de condições de pagamento e faturamento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO4 do fabricante QUANTUM modelo Scalar-i40, número de série DOH0170807, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos n.º 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP. **CONTRATADA:** UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º: 32.578.387/0005-88.

Campinas, 16 de maio de 2022

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 144/2022 - Objeto: **FORNECIMENTO DE CONEXÕES E TUBO POLIÉTILENO, sendo que o lote 6 já foi objeto de pré-qualificação.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/06/2022 e início da disputa de preços dia 13/06/2022

às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2022/7558-** Contratado: **ANGOLINI & ANGOLINI**; CNPJ n. 44.829.653/0001-53; Protocolo 2021/62354 - Pregão Eletrônico 2022/56. Objeto: Fornecimento de Luvas de Correr em Ferro fundido Dúctil. Vigência: 04 (quatro) meses a partir 16/05/2022; Valor: R\$ 492.000,00.

**CONTRATO N. 2022/7559-** Contratado: **RENTAL SET COM. LOC. MÁQUINAS LTDA. ME**; CNPJ n. 14.635.214/0001-49; Protocolo 2021/63449 - Pregão Eletrônico 2022/58. Objeto: Locação de 09 geradores móveis. Vigência: 12 (doze) meses a partir 16/05/2022; Valor: R\$ 70.189,20.

17 de maio de 2022

### AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

**Pregão n. 2022/125 - ELETRÔNICO.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS PARA ATENDER A PORTARIA GM/MS 888/2021.** Tendo em vista alteração no edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, até às **08h** do dia **30/05/2022** e início da disputa de preços dia **30/05/2022** às **09h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>)

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA N.º 22, DE 17 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudo do Uso do Solo Público.* O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Pela instauração da Comissão de Estudo do Uso do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

**Artigo 2º** - Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores:

**Valdir Aparecido Deling:** matrícula n.º 596 (Presidente)

**Rafael Guimarães Marsico:** matrícula n.º 1583 (Vice-Presidente)

**Marina Madrid de Pontes Mendes:** matrícula IMA n.º 2612 (1ª secretária)

**Breno Nogueira Leal Rebelo:** matrícula n.º 1588 (2ª secretário)

**João Luiz Martins Volpato:** matrícula n.º 1410

**Luciano Miranda:** matrícula n.º 1580

**Marcelo Luiz Ferreira:** matrícula n.º 1263

**Allan Okamoto Elias:** matrícula n.º 1509 (Suplente)

**Carlos Roberto Cavagioni Filho:** matrícula SANASA n.º 60534 (Suplente)

**Claudinete Penha da Costa de Souza:** matrícula n.º 1211 (Suplente)

**Daniel Carnevali:** matrícula n.º 1586 (Suplente)

**Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa:** matrícula n.º 1597 (Suplente)

**Roberto Ladeira Reis:** matrícula n.º 1587 (Suplente)

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Campinas, 17 de maio de 2022

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

PRESIDENTE - SETEC

**LUCIANO MIRANDA**

DIRETOR TÈC. E OPERACIONAL

**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**

DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER CNPJ: 01.962.266/0001-88 - C.C.: 3251.42.32.0104.01001 - I.M.: 152971-4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER											
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88											
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020											
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2021		2020		PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2021		2020	
<b>CIRCULANTE</b>						<b>CIRCULANTE</b>					
CAIXA	NT 04	239,75	259,08			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		18.977,06	18.977,06		
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1,00	322,57			FORNECEDORES		10,13	10,13		
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-			OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.133,60	3.740,42		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	97.795,27	54.718,56			OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENC.	NT 04	48.904,32	52.465,65		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	250.412,28	94.596,78								
<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>						<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>					
SMAS- SECR. ASSISTENCIA SOCIAL	NT 03	546.698,22	138.369,24			SMAS- SECR. ASSISTENCIA SOCIAL	NT 07	642.267,69	243.708,30		
FMDCA	NT 03	135.112,68	66.086,80			FMDCA	NT 07	173.496,04	-		
FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	26.163,99	73.504,23			FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	60.077,37	126.830,15		
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>						INSTITUTO ROBERT BOSCH	NT 03	10.970,72	100,00		
FGTS A RECUPERAR		2.831,81	2.831,81								
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>											
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		1.240,48	-								
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		62,44	62,44								
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>1.060.557,92</b>	<b>430.751,51</b>			<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>955.836,93</b>	<b>445.831,71</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>IMOBILIZADO</b>						PATRIMÔNIO SOCIAL		40.848,22	40.848,22		
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	128.477,63	128.477,63			AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.614,69	64.614,69		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(85.763,85)	(76.662,09)			(+) SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT ACUMULADO		(68.727,57)	(200.125,39)		
						(+) SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		110.699,43	131.397,82		
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>42.713,78</b>	<b>51.815,54</b>			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>147.434,77</b>	<b>36.735,34</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.103.271,70</b>	<b>482.567,05</b>			<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.103.271,70</b>	<b>482.567,05</b>		
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS											
ESTER DUARTE GONÇALVES PRESIDENTE				JADER SIQUEROLI CRC 1SP263388/O-0							

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER C.N.P.J. 01.962.266/0001-88					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2020</b>					
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2020	40.848,22	-	(67.086,26)	-	(26.238,04)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	131.397,82	(67.086,26)	64.311,56
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	64.614,69	-	-	64.614,69
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	67.086,26	(133.039,13)	(65.952,87)
SALDOS FINAIS EM 31.12.2020	40.848,22	64.614,69	131.397,82	(200.125,39)	36.735,34
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2021</b>					
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2021	40.848,22	64.614,69	131.397,82	(200.125,39)	36.735,34
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	110.699,43	-	110.699,43
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	(131.397,82)	131.397,82	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2021	40.848,22	64.614,69	110.699,43	(68.727,57)	147.434,77

ESTER DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER  
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais - R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2021	2020
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>94.676,36</b>	<b>261.975,50</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06		
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	NT 06.1	20.650,00	12.994,60
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	NT 06.2	13.145,58	28.533,16
DONATIVO SANASA	NT 06.3	1.268,53	2.468,19
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	NT 06.4	32.049,07	73.210,56
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO			
BAZAR		-	14.456,95
OUTRAS RECEITAS			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 06.5	26.590,12	127.342,11
NOTA FISCAL PAULISTA		-	2.387,43
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	973,06	582,50
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>		<b>458.334,20</b>	<b>542.576,68</b>
FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	343.157,44	534.728,91
FMDCA	NT 07	111.840,72	7.625,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	3.336,04	222,21
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>205.444,64</b>	<b>256.336,44</b>
FUNDAÇÃO FEAC		196.315,36	222.824,95
INSTITUTO ROBERT BOSCH		9.129,28	33.511,49
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>		<b>90.451,16</b>	<b>108.202,21</b>
COTA PATRONAL	NT 08	82.004,10	99.141,84
PIS	NT 08	3.012,50	4.120,40
IMUNIDADE IPTU	NT 08	5.434,56	4.939,97
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>	NT 03	<b>848.906,36</b>	<b>1.169.090,83</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>88.414,87</b>	<b>215.421,16</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>35.502,61</b>	<b>103.251,78</b>
SALÁRIOS		4.887,87	37.985,38
13º SALÁRIO		4.847,07	2.484,94
FÉRIAS		13.683,76	2.485,81
AVISO PRÉVIO		2.004,50	24.468,78
ESTAGIÁRIOS		3.850,00	7.793,33
BENEFÍCIOS SOCIAIS		12,35	320,39
ENCARGOS SOCIAIS		5.049,90	23.758,31
ASSISTÊNCIA MÉDICA / ODONTOLÓGICA		30,25	167,99
SEGURO DE VIDA		30,46	344,07
TICKET ALIMENTAÇÃO		466,07	589,50
VALE REFEICAO		-	8,00
VALE TRANSPORTE		640,38	1.162,37
UNIFORMES		-	53,32
AUXÍLIO CRECHE		-	1.629,59

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER  
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais - R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2021	2020
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>8.579,73</b>	<b>9.787,52</b>
ÁGUA E ESGOTO		1.268,53	2.468,19
ENERGIA ELÉTRICA		15,27	246,75
TELEFONE		1.592,61	741,42
INTERNET		450,52	-
CORREIOS		-	17,40
SEGUROS		-	-
MULTAS		8,60	1,87
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.474,02	1.691,50
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		3.770,18	2.766,92
IMPOSTOS E TAXAS		-	1.853,47
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>31.720,22</b>	<b>90.419,81</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		30.810,20	62.791,49
MANUTENÇÃO E REPAROS		910,02	27.628,32
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>3.510,55</b>	<b>2.619,64</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		483,60	2.281,40
JUROS PASSIVOS		-	140,09
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		992,23	175,79
IOF		14,63	22,36
MULTAS		2.020,09	-
<b>(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO</b>		<b>9.101,76</b>	<b>9.342,41</b>
DEPRECIÇÃO		9.101,76	9.342,41
<b>CUSTOS E DESPESAS SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO /</b>		<b>458.334,20</b>	<b>542.576,68</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>368.080,28</b>	<b>435.784,07</b>
SALÁRIOS		218.520,86	306.958,44
13º SALÁRIO		20.523,79	19.858,91
FÉRIAS		19.833,48	14.546,02
ENCARGOS SOCIAIS		49.484,72	56.219,01
ASSISTÊNCIA MÉDICA		7.483,16	7.331,30
SEGURO DE VIDA		1.360,53	1.438,50
TICKET ALIMENTAÇÃO		13.034,70	526,00
VALE REFEICAO		27.935,85	24.167,22
VALE TRANSPORTE		8.886,21	2.564,10
UNIFORMES		1.016,98	2.174,57
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>76.326,43</b>	<b>104.376,58</b>
ENERGIA ELÉTRICA		6.196,83	4.915,01
TELEFONE		2.905,75	8.574,43
SEGUROS		669,93	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	690,00
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		66.553,92	90.197,14
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>13.927,49</b>	<b>2.416,03</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		12.106,49	2.197,42
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.821,00	218,61

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER  
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2021	2020
<b>CUSTOS E DESPESAS RECURSOS DE PARCERIAS</b>		<b>101.006,70</b>	<b>171.492,96</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>56.465,82</b>	<b>86.732,43</b>
SALÁRIOS		31.088,41	61.579,58
FÉRIAS		2.347,05	2.369,47
ENCARGOS SOCIAIS		16.487,36	12.647,52
ASSISTÊNCIA MÉDICA		691,47	2.078,61
SEGURO DE VIDA		91,00	-
TICKET ALIMENTAÇÃO		5.045,33	7.268,25
VALE REFEIÇÃO		-	789,00
VALE TRANSPORTE		715,20	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>24.103,22</b>	<b>58.561,80</b>
TELEFONE		75,00	20,00
INTERNET		885,46	699,30
SEGUROS		-	40,56
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.297,62	1.000,00
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		21.845,14	56.801,94
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>18.225,71</b>	<b>24.551,28</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		12.552,33	22.258,38
MANUTENÇÃO E REPAROS		5.673,38	2.292,90
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>2.211,95</b>	<b>1.647,45</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		2.211,95	1.647,45
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>		<b>90.451,16</b>	<b>108.202,21</b>
COTA PATRONAL	NT 08	82.004,10	99.141,84
PIS	NT 08	3.012,50	4.120,40
IMUNIDADE IPTU	NT 08	5.434,56	4.939,97
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>	<b>NT 03</b>	<b>738.206,93</b>	<b>1.037.693,01</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>110.699,43</b>	<b>131.397,82</b>

ESTER DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER  
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2021	2020
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	110.699,43	131.397,82
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	9.101,76	9.342,41
(DIMINUIÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	(430.014,62)	90.136,13
(DIMINUIÇÃO) EM CRÉDITOS FISCAIS	-	9.979,26
(DIMINUIÇÃO) EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(1.240,48)	2.026,10
DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	-	(2.185,12)
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(2.606,82)	760,81
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(3.561,33)	(76.642,44)
AUMENTO EM SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS	516.173,37	(216.135,99)
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>198.551,31</b>	<b>(51.321,02)</b>
<b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	-
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	64.614,69
<b>(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>64.614,69</b>
<b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
DIMINUIÇÃO EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	12.750,00
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>12.750,00</b>
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	198.551,31	26.043,67
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	149.896,99	123.853,32
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	<b>348.448,30</b>	<b>149.896,99</b>

ESTER DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

A entidade Associação Beneficente Direito de Ser, inscrita no CNPJ sob nº 01.962.266/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como foro na Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Bairro Jardim Campineiro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tem por objetivo realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social e pessoal e realizar atividades de arte, cultura e esporte.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 42.71378, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2021.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICP 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

ATIVO IMOBILIZADO		
DESCR. DO ATIVO	2021	2020
IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO	25.793,12	25.793,12
IMOBILIZADO EM USO	44.715,00	44.715,00
IMOBILIZADO EM DEPRECIADO	1.087,20	1.087,20
IMOBILIZADO EM DEPRECIADO	21.000,00	21.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>72.595,32</b>	<b>72.595,32</b>
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(79.000,00)	(79.000,00)
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO (LÍQUIDO)</b>	<b>(6.404,68)</b>	<b>(6.404,68)</b>

1

ATIVO IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO		
DESCR. DO ATIVO	2021	2020
IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO	25.793,12	25.793,12
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO</b>	<b>25.793,12</b>	<b>25.793,12</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO EM USO</b>		
DESCR. DO ATIVO	2021	2020
IMOBILIZADO EM USO	44.715,00	44.715,00
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>44.715,00</b>	<b>44.715,00</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO EM DEPRECIADO</b>		
DESCR. DO ATIVO	2021	2020
IMOBILIZADO EM DEPRECIADO	1.087,20	1.087,20
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO EM DEPRECIADO</b>	<b>1.087,20</b>	<b>1.087,20</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas. No ano de 2021, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

**6.1 Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 20.650,00, valores recebidos através de doações espontâneas.

**6.2 Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 13.145,58, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.3 Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas:** R\$ 1.268,53 refere-se ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.4 Doações em Espécie:** R\$ 32.049,07 materiais e suprimentos de alimentação/eventos oriundos do Instituto Robert Bosch, Banco de Alimentos de Campinas, Ceasa Campinas, membros da comunidade e empresas do município de Campinas e região.

**6.5 Recuperação de Despesas:** R\$ 26.590,12 este valor refere-se às despesas no ano exercício fiscal anterior (Prestações de Contas).

## III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes 06 a 14 anos e,
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de convivência inclusivos e intergeracionais.

Foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 063/2020, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004498-50 válido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do Termo de Aditamento de Colaboração nº 72/2021, com objeto as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(ram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento nº 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de

2

Diretrizes Orçamentárias nº 6 – 11 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, e do Edital de Chamamento n.º 06/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

**Termo de Fomento nº 140/2020, através de Processo SEI PMC.2020.00045399-18 com validade de 6 (seis) meses,** com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.791/2019, Lei Municipal Orçamentária nº 15.857/2019 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.909/2020, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 38/2020 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI nº 2020.00041896-66, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

**Termo de Fomento nº 034/2021, através de Processo SEI PMC.2021.00010697-32 com validade de 18 (dezoito) meses,** com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.913, de 29 de junho de 2020, da Lei Municipal Orçamentária nº 16.066/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, e do Edital de Chamamento nº 01/2020, aprovado e publicado no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2020, bem como as demais normas jurídicas pertinentes

**Termo de Fomento nº 078/2021, através do Processo SEI PMC.2021.00039310-75 com validade de 06 (seis) meses,** com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei nº 15.913/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, Lei nº 16.066/2020, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 16.086/21, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções a entidades privadas sem fins econômicos visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 21/2021, e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2021.00038280-61, bem como as demais normas jurídicas pertinentes

**a) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes 06 a 14 anos**

Para a execução do programa de Assistência Social PSB – SCFV para crianças e Adolescentes 06 a 14 anos a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 227.640,70, que geraram R\$ 3.336,04 de rendimento de aplicações financeiras. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 27.003,41, de PIS R\$ 992,52, imunidade de IPTU R\$ 1.630,37, também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 90.344,33, perfazendo o custo total de R\$ 350.947,37.

RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR						
RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.336,04						
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	27.003,41						
PIS	992,52	PIS	992,52	PIS	992,52	PIS	992,52
IMUNIDADE DE IPTU	1.630,37						
RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33
<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>

3

A Entidade atuou na área de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e realizou 60 atendimentos com o custo total de R\$ 350.947,37, com custo médio global per capta no valor de R\$ 5.849,12 por ano, que foram custeados com 25,74% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS	VALOR	%
RECURSOS PRÓPRIOS	280.603,44	79,95%
RECURSOS PRÓPRIOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	36.974,17	10,53%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	35.344,17	10,10%
<b>TOTAL</b>	<b>352.921,77</b>	<b>100,00%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR						
RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.336,04						
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	27.003,41						
PIS	992,52	PIS	992,52	PIS	992,52	PIS	992,52
IMUNIDADE DE IPTU	1.630,37						
RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	90.344,33
<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>123.309,67</b>

**b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais**

Para a execução do programa de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 227.357,46. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 60.824,86, de PIS R\$ 2.019,98, imunidade de IPTU R\$ 3.804,19, também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 99.077,24, perfazendo o custo total de R\$ 387.259,56.

RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR						
RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.336,04						
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	60.824,86						
PIS	2.019,98	PIS	2.019,98	PIS	2.019,98	PIS	2.019,98
IMUNIDADE DE IPTU	3.804,19						
RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24
<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>

A Entidade atuou na área de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais e realizou 150 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 387.259,56, com custo per capta no valor de R\$ 2.581,73 por ano, que foram custeados com 25,58% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

4

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CENTROS DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL	VALOR	%
RECURSOS PRÓPRIOS	280.603,44	79,95%
RECURSOS PRÓPRIOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	36.974,17	10,53%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	35.344,17	10,53%
<b>TOTAL</b>	<b>352.921,77</b>	<b>100,00%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR						
RENTIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.336,04						
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	60.824,86						
PIS	2.019,98	PIS	2.019,98	PIS	2.019,98	PIS	2.019,98
IMUNIDADE DE IPTU	3.804,19						
RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24	RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E PRÓPRIOS	99.077,24
<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.062,30</b>

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 e 001/2020 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – BENEFÍCIOS FISCAIS**

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2021 o valor de R\$ 82.004,10 aplicados integralmente na área de Assistência social.

O valor de isenção usufruída relativa ao PIS S/ Folha de Pagamento no ano de 2021 foi de R\$ 3.012,50 aplicados integralmente na área de Assistência social.

O valor de imunidade usufruída relativa ao IPTU no ano de 2021 foi de R\$ 5.434,556 aplicados integralmente na área de Assistência social.

ESTER DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI  
CRC ISP263388/O-0

5

## PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**
- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**
- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**
- REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**
- ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**